

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LIV
N.º 27
12/02/2020



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Abraham Weintraub

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Rita Leal Paixão

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Deborah Motta Ambinder de Carvalho

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Denise Aparecida de Miranda Rosas

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO

Mário Augusto Ronconi

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO

Daniel de Almeida Silva

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

João Marcel Fanara Corrêa

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Helcio de Almeida Rocha

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Deborah Motta Ambinder de Carvalho

Seção de Informação e Publicações Administrativas da SDC

Miriam de Fátima Cruz
Erika Fernandes Krauss
Eduardo Barreto Teixeira

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 69 (SESSENTA E NOVE) páginas, contendo as seguintes matérias:

SECÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO

DTS EGF 02 2020	DTS MEM 01 2020	DTS PPGO 004 2020
DTS EGF 03 2020	DTS MEM 02 2020	DTS PPGS 01 2020
DTS EGH 01 2020	DTS MGF 01 2020	DTS PPGS 02 2020
DTS EST 01 2020	DTS PPGO 001 2020	
DTS GGV 05 2019	DTS PPGO 002 2020	
DTS GGV 06 2019	DTS PPGO 003 2020	

3

SECÃO II

ATAS, COMUNICADOS E EDITAIS

- 1- EDITAL COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL) ADMIN E CIÊNCIAS CONTÁBEIS - MBA PGCA
- 2- EDITAL COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL) ADMIN E CIÊNCIAS CONTÁBEIS - MBA PGCF
- 3- EDITAL COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL) ADMIN E CIÊNCIAS CONTÁBEIS - MBA PPGN
- 4- EDITAL DOUTORADO PPBI CIÊNCIAS E BIOTECNOLOGIA 01 2020
- 5- EDITAL MESTRADO PPBI CIÊNCIAS E BIOTECNOLOGIA 01 2020
- 6- EDITAL DOUTORADO PPGEET ENGENHARIA ELÉTRICA E TELECOMUNICAÇÕES 01 2020
- 7- EDITAL DOUTORADO PQI CIÊNCIAS E BIOTECNOLOGIA 04 2020
- 8- EDITAL MESTRADO PQI CIÊNCIAS E BIOTECNOLOGIA 03 2020

19

SECÃO III

DECISÕES E RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO 225 CEPEX 2019

55

SECÃO IV

PORTARIAS

66.299 2020 66.374 2020

68

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DEBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGF N° 02 DE 11 FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR DO INSTITUTO DE FÍSICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, No Uso De Suas Atribuições Legais, Estatutárias E Regimentais

RESOLVE:

I- Designar a servidora ALESSANDRA ABRAMO MARTINS, Assistente Administrativo, SIAPE n° 1891498, Agente Patrimonial do Instituto de Física.

II. Esta DTS entrará em vigor na data da publicação e terá prazo indeterminado.

KITA CHAVES DAMASIO MACARIO

Diretora do Instituto de Física

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGF N° 03 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR DO INSTITUTO DE FÍSICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais

RESOLVE:

I- Designar a servidora Kita Chaves Damasio Macario, Docente, SIAPE n° 1476522, Agente Patrimonial do Instituto de Física.

II. Esta DTS entrará em vigor na data da publicação e terá prazo indeterminado.

KITA CHAVES DAMASIO MACARIO
Diretora do Instituto de Física
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGH N° 01 de 11 de FEVEREIRO de 2020.

ASSUNTO: Institui Comissão de Sindicância para apuração de fatos relatados pela estudante Marcela da Silva Canto

A DIRETORA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA – ICHF, DA UFF, no uso das suas atribuições, resolve:

Designar para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos relatados pela estudante Marcela da Silva Canto Bastos, os seguintes servidores:

- **LUCAS CORREIA CARVALHO** - docente do departamento de Sociologia – matrícula SIAPE nº 1142062 (Presidente);
- **CHRISTINA VITAL DA CUNHA**, docente do departamento de Sociologia – matrícula SIAPE nº 1768786;
- **SARA PALOICER PEREIRA MANOEL**, discente do curso de Sociologia – matrícula nº 216098093;

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALESSANDRA SIQUEIRA BARRETO
Diretora do ICHF
MAT. SIAPE 1463418
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EST N.º. 01 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

EMENTA: Designação de Comissão Eleitoral Local para realização de Consulta Eleitoral para Coordenador e Vice coordenador do Curso de Pós-Graduação, Lato Sensu – MBA Executivo em Gestão Empreendedora, da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis.

O DIRETOR DA FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS (EST), no uso de suas atribuições e de acordo com o Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense, considerando o disposto no Art. 14 do Regimento Geral de Consulta Eleitoral da Universidade Federal Fluminense – RGCE/UFF,

RESOLVE:

1. Designar os Professores **DANIELLA MUNHOZ DA COSTA LIMA** (Presidente), matrícula SIAPE n.º 2240468, **FAVIO AKYIOSHI TODA** (Vice-Presidente), matrícula SIAPE n.º 1827498, **OSMAN ALVES GARRIDO FILHO** (Secretário), matrícula SIAPE n.º 308.594, **ALLISON MAURICIO DE OLIVEIRA** (Suplente), matrícula SIAPE n.º 2336838, os Discentes **YAN ORGE FERNANDES BARBOSA** (Titular), matrícula UFF n.º L210.119.006, e **KARIZE BRUM COUTINHO**, matrícula UFF n.º L210.118.003 (Suplente), para constituírem Comissão Eleitoral Local (CEL), com vistas à consulta eleitoral para escolha de Coordenador e Vice Coordenador do Curso de Pós-Graduação, Lato Sensu – MBA Executivo em Gestão Empreendedora, da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis.

2. Esta DTS não implicará gratificação.

3. Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

MARTIUS VICENTE RODRIGUEZ Y RODRIGUEZ
Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis
SIAPE – 2315516

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GGV Nº 05 DE 06 DE SETEMBRO DE 2019

A COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ESTATÍSTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. Designar **MARIANA ALBI DE OLIVEIRA SOUZA**, matrícula SIAPE 1809003, e **ANA MARIA LIMA DE FARIAS**, matrícula SIAPE 311506, para compor a Comissão de Atividades Complementares (CAC) do Curso de Graduação em Estatística da UFF, a partir de 1 de setembro de 2019.
2. O mandato dos membros da CAC será de 2 (dois) anos a partir da data de sua indicação.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Instituto de Matemática e Estatística, 6 de setembro de 2019.

ANA MARIA LIMA DE FARIAS (SIAPE: 311506)

Coordenadora do Curso de Graduação em Estatística

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GGV Nº 06 DE 06 DE SETEMBRO DE 2019

**A COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ESTATÍSTICA DA
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições,**

RESOLVE:

3. Designar **DOUGLAS RODRIGUES PINTO**, matrícula SIAPE 2283708, **MÁRCIA MARQUES DE CARVALHO**, matrícula SIAPE 2722437 e **ANA MARIA LIMA DE FARIAS**, matrícula SIAPE 311506, para compor a Comissão de Orientação Acadêmica (CORAC) do Curso de Graduação em Estatística da UFF, a partir de 1 de setembro de 2019.
4. O mandato dos membros da CORAC será de 2 (dois) anos a partir da data de sua indicação.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Instituto de Matemática e Estatística, 6 de setembro de 2019.

ANA MARIA LIMA DE FARIAS (SIAPE: 311506)
Coordenadora do Curso de Graduação em Estatística

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MEM N° 01 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

EMENTA: Designa a constituição de comissões vinculadas ao Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica, da EEAAC.

A **CHEFIA DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM MÉDICO-CIRÚRGICA**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. Designar a constituição das comissões vinculadas ao Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica, para o período de **dois anos**:

Comissão	Docentes Participantes
Comissão de Avaliação de Progressão Funcional Docente	<u>Titulares:</u> Eliane Ramos Pereira – SIAPE: 310303, Fatima Helena do Espírito Santo – SIAPE: 310716, Rose Mary Costa Rosa Andrade Silva – SIAPE: 310682; <u>Suplente:</u> Mauro Leonardo Salvador Caldeira dos Santos – SIAPE: 311649.
Comissão de Avaliação de Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão do MEM	<u>Titulares:</u> Luiz dos Santos – SIAPE: 6308793, Rodrigo Leite Hipólito – SIAPE: 1782278, Thalita Gomes do Carmo – SIAPE: 1657039; <u>Suplentes:</u> Claudio José de Souza – SIAPE: 3148888 e Paula Vanessa Peclat Flores – SIAPE: 1375508.
Comissão de Apoio e Acompanhamento de Atividades Docentes e RAD	<u>Titulares:</u> Elisabeth Aquilino Bacchi – SIAPE: 307023, Marcia Valéria Rosa Lima – SIAPE: 1524032, Patricia dos Santos Claro Fuly - SIAPE: 1580932; <u>Suplente:</u> Simone Martins Rembold – SIAPE: 7308781.

Esta DTS entra em vigor com data retroativa a **16 de dezembro de 2019**.

MAURO LEONARDO SALVADOR CALDEIRA DOS SANTOS
Chefe Decano do MEM
SIAPE: 311649
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MEM Nº 02 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

EMENTA: Designa Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Estágio Probatório Docente, do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica, da EEAAC.

A **CHEFIA DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM MÉDICO-CIRÚRGICA**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. Designar a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Estágio Probatório do professor **CLAUDIO JOSÉ DE SOUZA** – SIAPE: 3148888, composta pelos Docentes Titulares **FÁTIMA HELENA DO ESPÍRITO SANTO** – SIAPE 310716, **FELIPE GUIMARÃES TAVARES** – SIAPE 1816579, **PAULA VANESSA PECLAT FLORES** – SIAPE 1375508 e Suplente **LUIZ DOS SANTOS** – SIAPE 6308793.

Esta DTS entra em vigor com data retroativa a 16 de dezembro de 2019.

MAURO LEONARDO SALVADOR CALDEIRA DOS SANTOS

Chefe Decano do MEM

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MGF Nº 01 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

A COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA, no uso de suas atribuições, legais

RESOLVE:

Tornar sem efeito a DTS 14/2019 – MGF de 20/09/2019 - Comissão de Reavaliação do Regulamento do TCC do Curso de Farmácia, devido alteração na composição da Comissão

Designar os docentes: **MARIA CAROLINA ANHOLETI DA SILVA VIRGINIO** (MAF), **PAULA DA SILVA KUJBIDA** (MAF), **SAMANTA CARDOZO MOURÃO** (MTC), **EMELI MOURA DE ARAÚJO** (MTC) e **VANESSA NACIUK CASTELO BRANCO** (MBO), para sob a presidência da primeira compor Comissão de Reavaliação do Regulamento do TCC do Curso de Farmácia.

Esta DTS entrará em vigor a partir da presente data.

MARIA CAROLINA ANHOLETI DA SILVA VIRGINIO
Vice Coordenadora de Graduação

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGO N° 001, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

EMENTA: Designação de professores para comporem a comissão de seleção do processo seletivo do curso de Doutorado.

A coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Odontologia (PPGO) da Universidade Federal Fluminense, após decisão do Colegiado, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I. Designar os professores **JOSÉ GUILHEME ANTUNES GUIMARÃES** Mat/SIAPE 03107590, **CRISTIANE MARIOTE AMARAL**, Mat/SIAPE 1722450 **LAIZA TATIANA POSKUS**, Mat/SIAPE 2377173, **MARISTELA BARBOSA PORTELA**, Mat/SIAPE 1808504 e **EDUARDO MOREIRA DA SILVA**, Mat/SIAPE 3022520 (Suplente) para comporem a comissão de seleção do processo seletivo no primeiro semestre de 2020, para o curso de Doutorado em Odontologia, Área de Concentração: Dentística. A Presidência da Comissão será exercida pelo Professor **JOSÉ GUILHEME ANTUNES GUIMARÃES** Mat/SIAPE 03107590.

II. Esta designação não corresponde à função gratificada;

III. Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

Niterói, 08 de janeiro de 2020.

LAIZA TATIANA POSKUS

Coordenadora do PPGO

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGO N° 002, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

EMENTA: Designação de professores para comporem a comissão de seleção do processo seletivo do curso de Mestrado.

A coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Odontologia (PPGO) da Universidade Federal Fluminense, após decisão do Colegiado, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I. Designar os professores **LAIZA TATIANA POSKUS**, Mat/SIAPE 2377173, **CRISTIANE MARIOTE AMARAL**, Mat/SIAPE 1722450, **JOSÉ GUILHERME ANTUNES GUIMARÃES**, Mat/SIAPE 03107590, **MARISTELA BARBOSA PORTELA**, Mat SIAPE 1808504, **EDUARDO MOREIRA DA SILVA**, Mat/SIAPE 3022520 e **JAIME DUTRA NORONHA**, Mat/SIAPE 2643147(Suplente) para comporem a comissão de seleção do processo seletivo no primeiro semestre de 2020, para o curso de Mestrado em Odontologia, Área de Concentração: Dentística. A Presidência da Comissão será exercida pela Prof.^a **LAIZA TATIANA POSKUS**, Mat/SIAPE 2377173.

II. Esta designação não corresponde à função gratificada;

III. Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

Niterói, 08 de janeiro de 2020.

LAIZA TATIANA POSKUS
Coordenadora do PPGO
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGO Nº 003, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

EMENTA: Designação de professores para comporem a comissão de seleção do processo seletivo do curso de Mestrado/Doutorado.

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA (PPGO) DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, após decisão do Colegiado, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- I. Designar os professores **RONALDO BARCELLOS DE SANTANA**, Mat/SIAPE 1046752, **EDGARD DE MELLO FONSECA**, Mat/SIAPE 3601204, Mat/SIAPE 1745339, **MÔNICA DIUANA CALASANS MAIA**, Mat/SIAPE 1049853 e **GUTEMBERG GOMES ALVES** (Suplente), Mat/SIAPE 1642343, para comporem a comissão de seleção dos processos seletivos no primeiro semestre de 2020, para os cursos de Mestrado e Doutorado em Odontologia, Área de Concentração: Clínica Odontológica. A Presidência da Comissão será exercida pelo Prof. **RONALDO BARCELLOS DE SANTANA**, Mat/SIAPE 1046752.
- II. Esta designação não corresponde à função gratificada;
- III. Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

Niterói, 10 de fevereiro de 2020.

LAIZA TATIANA POSKUS
Coordenadora do PPGO
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGO Nº 004, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

EMENTA: Designação de professores para comporem a comissão de seleção do processo seletivo do curso PNPD 2020.

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA (PPGO) DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, após decisão do Colegiado, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I. Designar os professores **RONALDO BARCELLOS DE SANTANA**, Mat/SIAPE 1046752, **GUSTAVO ANDRE DE DEUS CARNEIRO VIANNA**, SIAPE 1745339, Mat/SIAPE 1745339, **LAIZA TATIANA POSKUS**, Mat/SIAPE 2377173, para comporem a comissão de seleção dos processos seletivos no primeiro semestre de 2020, para os cursos de Mestrado e Doutorado em Odontologia, Área de Concentração: Clínica Odontológica. A Presidência da Comissão será exercida pelo Prof. **RONALDO BARCELLOS DE SANTANA**, Mat/SIAPE 1046752.

II. Esta designação não corresponde à função gratificada;

III. Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

Niterói, 10 de fevereiro de 2020.

LAIZA TATIANA POSKUS
Coordenadora do PPGO
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGS Nº 01 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA, no uso de suas atribuições, resolve DESIGNAR os docentes **DANIEL VELOSO HIRATA**, SIAPE 2138848 (PRESIDENTE) e **FLÁVIA MATEUS RIOS**, SIAPE 1202138 e, ainda, os discentes **RODRIGO LOPES CAVALCANTI RIBEIRO**, CPF 112.940.557-55 e Matrícula D056.119.008, e **JULIANA LENCINA DA SILVA** (SUPLENTE), CPF 143.215.187-84 e Matrícula M077.119.007, para constituírem a Comissão de Bolsas para 2020 do Programa de Pós-Graduação em Sociologia – PPGS.

Atenciosamente,

CRISTIANO FONSECA MONTEIRO
Coordenador do PPGS
SIAPE 1553028
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGS Nº 02 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA, no uso de suas atribuições, resolve DESIGNAR os docentes **CHRISTINA VITAL DA CUNHA**, SIAPE 1768786 e **LUCAS CORREIA CARVALHO**, SIAPE 1142062, para constituírem Comissão de Avaliação de Pedidos de Prorrogação de prazo de defesa da dissertação de mestrado para o ano de 2020 do Programa de Pós-Graduação em Sociologia – PPGS.

Atenciosamente,

CRISTIANO FONSECA MONTEIRO

Coordenador do PPGS

#####

SEÇÃO II

EDITAL

A **Comissão Eleitoral Local (CEL)** designada pela Direção da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, através da Determinação de Serviço EST número 024 de 30 de outubro de 2019, publicado no BS 216 de 14/11/2019, composta pelos professores **CARLOS ALBERTO LIDIZIA SOARES** - matrícula SIAPE 2378938, **FERNANDO FREIRE BLOISE** - matrícula SIAPE 6306285, **JORGE RIBEIRO DOS PASSOS ROSA** - matrícula SIAPE 1642594 e **JOSÉ GERALDO ABUNAHMAN** – matrícula 6308454 e os discentes **MARCOS ANDRÉ MATHIAS DA SILVA** - matrícula L.099.119.013 e **THAYANE NUNES BARBOSA** – matrícula L.099.119.023 sob a presidência do Professor **FERNANDO FREIRE BLOISE** e em cumprimento ao que determina o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) instituído pela Resolução do Conselho Universitário (CUV) número 104/97, torna pública a realização, no âmbito da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, da consulta junto aos seus professores credenciados e alunos regularmente matriculados no Curso MBA em CONTABILIDADE E AUDITORIA - PGCA, segundo critérios fixados pelo RGCE, objetivando a identificação das preferências para a ocupação das funções de Coordenador e Vice-Coordenador do curso de MBA PGCA, mandato de 2020 a 2024 e a seguir indicá-los aos órgãos competentes. A consulta de que trata este Edital obedecerá ao seguinte calendário:

ATIVIDADE / SECRETARIA do PGCA	DATA
01 – Inscrição de Chapas	09/3/2020
02 – Divulgação das Chapas Inscritas	10/3/2020
03 – Votação (10h às 16h)	14/3/2020
04 – Apuração após atividade da mesa receptora	14/3/2020
05 – Divulgação do resultado	16/03/2020
06 – Homologação do resultado e encaminhamento da ata de apuração aos órgãos competentes da UFF	18/03/2020

Obs.: Qualquer ocorrência não prevista no Edital será analisada pela Comissão Eleitoral com base no RGCE.

Niterói, 10 de FEVEREIRO de 2020.

JOSÉ GERALDO ABUNAHMAN
Presidente da Comissão Eleitoral
#####

EDITAL

A **Comissão Eleitoral Local (CEL)** designada pela Direção da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, através da Determinação de Serviço EST número 022 publicada em 14 de novembro de 2019, composta pelos professores **CARLOS ALBERTO LIDIZIA SOARES** - matrícula SIAPE 2378938, **JOÃO EVANGELISTA DIAS MONTEIRO** - matrícula SIAPE 2339391, **FRANCISCO MARCELO GARRITANO BARONE DO NASCIMENTO** - matrícula SIAPE 1780509 e **OSIRIS RICARDO BEZERRA MARQUES** – matrícula 3353922 e os discentes **GUILHERME GUIMARÃES VICENTE** - matrícula L.101.119.025 e **LUANA DE OLIVEIRA RIBEIRO TRINDADE** – matrícula L 101.219.020 sob a presidência do Professor **FRANCISCO MARCELO GARRITANO BARONE DO NASCIMENTO** e em cumprimento ao que determina o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) instituído pela Resolução do Conselho Universitário (CUV) número 104/97, torna pública a realização no âmbito da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da consulta junto aos seus professores credenciados e alunos regularmente matriculados no Curso MBA em CONTROLADORIA E FINANÇAS - PGCF, segundo critérios fixados pelo RGCE, objetivando a identificação das preferências para a ocupação das funções de Coordenador e Vice-Coordenador do curso de MBA PGCF, mandato de 2020 a 2024 e a seguir indicá-los aos órgãos competentes. A consulta de que trata este Edital obedecerá ao seguinte calendário:

ATIVIDADE / SECRETARIA do PGCF	DATA
01 – Inscrição de Chapas	09/3/2020
02 – Divulgação das Chapas Inscritas	10/3/2020
03 – Votação (10h às 16h)	14/3/2020
04 – Apuração após atividade da mesa receptora	14/3/2020
05 – Divulgação do resultado	16/03/2020
06 – Homologação do resultado e encaminhamento da ata de apuração aos órgãos competentes da UFF	18/03/2020

Obs.: Qualquer ocorrência não prevista no Edital será analisada pela Comissão Eleitoral com base no RGCE.

Niterói, 10 de FEVEREIRO de 2020.

FRANCISCO MARCELO GARRITANO BARONE DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Eleitoral
#####

EDITAL

A **Comissão Eleitoral Local (CEL)** designada pela Direção da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, através da Determinação de Serviço EST número 023, de 30 de outubro de 2019, publicada no BS 216 de 14/11/2019, composta pelos professores **CARLOS ALBERTO LIDIZIA SOARES** - matrícula SIAPE 2378938, **FERNANDO FREIRE BLOISE** - matrícula SIAPE 6306285, **JOÃO EVANGELISTA DIAS MONTEIRO** - matrícula SIAPE 2339391 e **JOSÉ GERALDO ABUNAHMAN** – matrícula 6308454 e os discentes **THIAGO BARBOSA SILVA** - matrícula L.138.119.029 e **FILIPPI DE SOUZA E SILVA FONSECA** – matrícula L.138.119.011 sob a presidência do Professor **JOSÉ GERALDO ABUNAHMAN** e em cumprimento ao que determina o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) instituído pela Resolução do Conselho Universitário (CUV) número 104/97, torna pública a realização, no âmbito da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, da consulta junto aos seus professores credenciados e alunos regularmente matriculados no Curso MBA em GESTÃO ESTRATÉGICA DE NEGÓCIOS - PGGN, segundo critérios fixados pelo RGCE, objetivando a identificação das preferências para a ocupação das funções de Coordenador e Vice-Coordenador do curso de MBA PGGN, mandato de 2020 a 2024 e a seguir indicá-los aos órgãos competentes. A consulta de que trata este Edital obedecerá ao seguinte calendário:

ATIVIDADE / SECRETARIA do PGGN	DATA
01 – Inscrição de Chapas	09/3/2020
02 – Divulgação das Chapas Inscritas	10/3/2020
03 – Votação (10h às 16h)	14/3/2020
04 – Apuração após atividade da mesa receptora	14/3/2020
05 – Divulgação do resultado	16/03/2020
06 – Homologação do resultado e encaminhamento da ata de apuração aos órgãos competentes da UFF	18/03/2020

Obs.: Qualquer ocorrência não prevista no Edital será analisada pela Comissão Eleitoral com base no RGCE.

Niterói, 10 de FEVEREIRO de 2020.

JOSÉ GERALDO ABUNAHMAN
Presidente da Comissão Eleitoral
#####

EDITAL 01/2020

**SELEÇÃO PARA O DOUTORADO EM CIÊNCIAS E BIOTECNOLOGIA
PRIMEIRO SEMESTRE DE 2020**

A Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução 37-2004 do Conselho de Ensino e Pesquisa, faz saber que estarão abertas as inscrições para o exame de seleção do Curso de Pós-Graduação “stricto sensu”, nível de Doutorado em Ciências e Biotecnologia (fluxo contínuo), para o ano de 2020 (primeiro semestre letivo), na forma deste edital, em horário e local abaixo determinado.

1. Do Público alvo:

Serão aceitas inscrições de candidatos com título de Mestre nas áreas de Ciências da Saúde; Ciências Biológicas; Ciências Exatas e da Terra e Humanidades. Em casos especiais poderão ser aceitas inscrições de candidatos somente graduados nas mesmas áreas, a critério do colegiado do Programa.

2. Das Inscrições:

Local: Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciências e Biotecnologia (PPBI), Instituto de Biologia.
Espaço Multidisciplinar do Instituto de Biologia Universidade Federal Fluminense
Centro - Niterói - RJ CEP:
24020-150

E-mail: posgraduacaouff@yahoo.com.br e pbt.egb@id.uff.br

Site: <http://biotec.uff.br/>

Coordenador: Dr. Marcelo Salabert Gonzalez

Vice coordenadora: Dra. Evelize Folly das Chagas

Horário: 13:00 h às 19:00 h

Período das Inscrições: 17/02/2020 até 24/02/2020

Número de Vagas: 25 distribuídas segundo as linhas de pesquisa especificadas no item 3. A distribuição de vagas prevê 10% das vagas para pessoas com deficiência, 5% das vagas para negros e 5% das vagas para indígenas. As vagas reservadas que não forem ocupadas serão distribuídas para os aprovados na livre concorrência.

Os candidatos estrangeiros concorrerão através do mesmo processo de seleção.

Os candidatos que se inscreverem no processo seletivo já deverão ter um orientador para a tese de doutorado.

3. Das Linhas de Pesquisa do programa que contêm projetos com vagas abertas neste edital:

- *Identificação de protótipos de importância biológica e/ou biotecnológica;*
- Bases dos sistemas e processos biológicos e biotecnológicos;
- *Ciências, Biotecnologia & Sociedade.*

4. Dos Orientadores:

São orientadores potenciais de doutorado, os professores que integram o Programa de Pós-Graduação em Ciências e Biotecnologia (Ver lista completa em: <http://biotec.uff.br/>). Um máximo de 10 orientações simultâneas de mestrado e/ou doutorado é permitido aos orientadores credenciados no PPBI.

Orientadores externos deverão submeter ao Colegiado do Curso o seu pedido de credenciamento que ocorre anualmente em processo seletivo específico. Somente serão aceitas as inscrições dos alunos cujos orientadores tiverem sido credenciados e/ou aprovados pelo colegiado no processo de seleção docente.

5. Da Documentação necessária para a inscrição:

- a) Carta do candidato caracterizando o seu interesse pelo curso.
- b) Carta de um professor credenciado do Programa assumindo a responsabilidade pela orientação durante a execução do projeto (**orientadores externos deverão ser previamente credenciados pelo colegiado do Programa ou estar aprovados pela comissão de seleção docente do programa**).
- c) 01 (uma) cópia do curriculum vitae no formato Lattes.
- d) Diploma de mestre ou declaração de conclusão do curso de Mestrado (só serão aceitos cursos reconhecidos pelo MEC e CAPES). Em casos especiais poderão se inscrever candidatos que possuam somente diploma de graduação a ser avaliado pela Comissão de seleção.
- e) Histórico escolar do Curso de Mestrado (ou em casos especiais do curso de graduação).
- f) 03 cópias (1 impressa, 1 em pendrive e 1 enviada por e-mail) do pré-projeto de tese (máximo 10 páginas, sem incluir a capa) seguindo o modelo que se encontra disponível no site do Programa (<http://biotec.uff.br/> em admissão) ou pode ser obtido por e-mail (posgraduacaouff@yahoo.com.br e pbt.egb@id.uff.br) ou na secretaria do programa. A cópia impressa a ser entregue na secretaria da pós-graduação deve ter a assinatura de concordância do orientador, juntamente com o pendrive contendo o pré-projeto salvo em .PDF e .DOC. As versões .DOC e PDF, a serem enviadas por correio eletrônico, devem ser destinados para os endereços, posgraduacaouff@yahoo.com.br e pbt.egb@id.uff.br contendo o seguinte assunto: **Seleção Doutorado.nome do candidato** com cópia para o futuro orientador e para o próprio candidato.
- g) Ficha de inscrição preenchida e assinada pelo orientador e pelo candidato. Com 01 retrato 3x4 frontais, **colado na ficha de inscrição**
- h) Cópia legível da identidade e do CPF.
- i) Aceitação de títulos obtidos no exterior deverá estar de acordo com as disposições da Resolução 18/2002, que dispõe sobre a matéria em questão para fins de continuidade de estudos na UFF.

Toda documentação deverá ser entregue em envelope lacrado, devidamente identificado pelo candidato e seu conteúdo deve estar em atendimento completo ao edital. É de total responsabilidade do candidato o cumprimento da documentação necessária e de sua correta identificação.

6. Do Indeferimento e do Recurso das Inscrições:

Serão indeferidas as inscrições dos candidatos cuja documentação estiver incompleta e/ou cujo **pré-projeto (item 5.f)** for considerado inadequado ao Programa pela Comissão de Seleção, incluindo o não cumprimento da formatação requerida.

Os candidatos poderão entrar com recurso em até 24 horas, contados a partir da divulgação da lista de aprovados. O recurso deverá ser redigido pessoalmente na forma escrita em português em formulário específico na secretaria da pós-graduação, sem adição de novos documentos ou/e alteração de qualquer documentação fornecida à banca avaliadora. Esta irá avaliar a solicitação do recurso impetrado e emitir um parecer de deferimento ou indeferimento.

7. Da Homologação das inscrições:

Somente serão homologadas as inscrições dos candidatos que:

- a- Entregarem simultaneamente toda documentação descrita no item **5**;
- b- Tenham seu respectivo **pré-projeto** aprovado pela Comissão de Seleção.

É de inteira responsabilidade do candidato a conferência de todos os documentos descritos no item 5.0.

8. Da Seleção

O processo seletivo será realizado por uma comissão de três a cinco membros, expressamente formada para tal, aprovada e nomeada pelo colegiado e/ou pelo coordenador do Programa. Para admissão no curso, os candidatos deverão se submeter ao exame de seleção, que é dividido em 03 (Três) etapas incluindo:

- a) Avaliação dos conhecimentos de língua inglesa, podendo ser utilizado dicionário somente na forma impressa, que constará de 3 a 5 perguntas a serem respondidas de forma escrita em inglês pelo candidato a cerca de um texto ou artigo científico na área de Interdisciplinar, a ser fornecido imediatamente antes do início da prova.
- b) Análise do currículo do candidato.
- c) Apresentação oral do pré-projeto (10 min) com uso de material multimídia, que será seguido de avaliação oral ao final que versará sobre a experiência prévia do candidato em pesquisa, a interação acadêmica prévia com a área de ciências e biotecnologia e as áreas afins à tese, seu conhecimento e experiência prévia quanto ao pré-projeto, sua execução e temas correlatos, incluindo a viabilidade de submissão de patente e registro de produtos oriundos da execução da pesquisa, o conhecimento teórico e a capacidade de citar e analisar resultados científicos; além da capacidade de contextualização teórica e metodológica pertinente e envolvendo, mas não se restringindo, ao pré-projeto e aos documentos apresentados (5a-f).
- d) A cada uma dessas etapas (a, b e c) será atribuída uma nota de 0 a 10 a cada candidato. A nota final será a média ponderada das notas atribuídas em cada etapa.

9. Do Resultado da seleção:

Os resultados e a classificação final estarão disponíveis na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Biotecnologia de acordo com o cronograma presente nesse edital. Será considerado aprovado o candidato que obtiver a média mínima de 7,0 (sete) pontos.

10. Dos Recursos:

Os candidatos poderão entrar com recurso pessoalmente em até 24 horas com ciência do futuro orientador, contados a partir da divulgação da lista de aprovados ao final do processo, na forma escrita em português em formulário específico na secretaria da pós-graduação, sem adição de novos documentos ou/ alteração de qualquer documentação fornecida à banca avaliadora. Uma comissão constituída de 03 membros será instituída para avaliar a solicitação do recurso impetrado e emitir um parecer de deferimento ou indeferimento.

11. Do Cronograma:

Recebimento das Solicitações de Inscrição	17/02/2020 até 24/02/2020
Divulgação da composição da comissão de seleção	Até 27/02
Divulgação das Inscrições Deferidas/Indeferidas	Até dia 27/02/2020
Entrega de Recursos as Inscrições Indeferidas	Até dia 28/02/2020 até 15h
Homologação das Inscrições	Até dia 02/03/2020
Prova 1 - 1ª etapa	04/03/2020
Prova 2 - 2ª etapa	04 a 05/03/2020
Avaliação Oral - 3ª etapa	04 a 06/03/2020
Resultado das 03 Etapas da Seleção	Até o dia 06/11/2019
Resultado Final do Processo Seletivo	Até o dia 09/03/2020

Observação: O cronograma poderá ser alterado, caso seja necessário.

12. Do regime de dedicação ao curso e distribuição de bolsas:

No ato da matrícula, todos os alunos selecionados deverão comunicar por escrito se possuem ou não vínculo empregatício e o regime de trabalho em caso afirmativo. Todos os alunos matriculados devem dedicar 40h semanais ao curso e têm o prazo máximo de 48 meses para a realização e cumprimento do curso de doutorado.

O programa é contemplado com bolsas de diferentes órgãos de fomento (CAPES, UFF-PROPPi, FAPERJ, CNPq). Para maiores informações contatar:

coordenação pelo email posgraduacaouff@yahoo.com.br ou pbt.egb@id.uff.br ou acesse <http://biotec.uff.br/>.

Niterói, 06 de fevereiro de 2020

EVELIZE FOLLY DAS CHAGAS
Vice-Coordenadora do Programa de Pós Graduação
Em Ciências e Biotecnologia / UFF
SIAPE 1467166
#####

EDITAL 02/2020

**SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM CIÊNCIAS E BIOTECNOLOGIA
2020 1º SEMESTRE**

A Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução 37-2004 do Conselho de Ensino e Pesquisa, faz saber que estarão abertas as inscrições para o exame de seleção do Curso de Pós-Graduação “*stricto sensu*”, nível de Mestrado em Ciências e Biotecnologia (fluxo contínuo), para o ano de 2020 (primeiro semestre letivo), na forma deste edital, em horário e local abaixo determinado.

1. Do Público alvo

Serão aceitas inscrições de candidatos graduados nas áreas de Ciências da Saúde; Ciências Biológicas; Ciências Exatas e da Terra e Humanidades.

2. Das Inscrições

Local: Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciências e Biotecnologia (PPBI), Instituto de Biologia.

Espaço Multidisciplinar do Instituto de Biologia Universidade Federal Fluminense
Centro - Niterói - RJ CEP: 24020-150

E-mail: posgraduacaouff@yahoo.com.br e pbt.egb@id.uff.br

Site: <http://biotec.uff.br/>

Coordenador: Dr. Marcelo Salabert Gonzalez

Vice coordenadora: Dra. Evelize Folly das Chagas

Horário: 13:00 h às 19:00 h

Período das Inscrições: 17/02/2020 até 24/02/2020

Número de Vagas: 25 distribuídas segundo as linhas de pesquisa especificadas no item 3. A distribuição de vagas prevê 10% das vagas para pessoas com deficiência, 5% das vagas para negros e 5% das vagas para indígenas. As vagas reservadas que não forem ocupadas serão distribuídas para os aprovados na livre concorrência.

Os candidatos estrangeiros concorrerão através do mesmo processo de seleção.

Os candidatos que se inscreverem no processo seletivo já deverão ter um orientador para a dissertação de mestrado.

3. Das Linhas de Pesquisa do Programa que contêm projetos com vagas abertas neste edital:

- ✓ Identificação de protótipos de importância biológica e/ou biotecnológica;
- ✓ Bases dos sistemas e processos biológicos e biotecnológicos;
- ✓ Ciências, Biotecnologia & Sociedade.

4. Dos Orientadores:

São orientadores potenciais de mestrado, os professores que integram o Programa de Pós-Graduação em Ciências e Biotecnologia (Ver lista completa em : <http://biotec.uff.br/>). Um máximo de 10 orientações simultâneas de mestrado e/ou doutorado é permitido aos orientadores credenciados no PPBI.

Orientadores externos deverão submeter ao Colegiado do Programa o seu pedido de credenciamento que ocorre anualmente em processo seletivo específico. Somente serão aceitas as inscrições dos alunos cujos orientadores tiverem sido credenciados e/ou aprovados no processo de seleção docente do PPBI.

5. Da Documentação necessária para solicitação de inscrição:

- a) Carta do candidato caracterizando o seu interesse pelo Curso.
- b) Carta de um professor credenciado do Programa assumindo a responsabilidade pela orientação durante a execução do projeto (**orientadores externos deverão estar previamente credenciados ou aprovados pela comissão de seleção docente do programa**)
- c) 01 (uma) cópia do currículo lattes do candidato.
- d) Diploma de graduação de curso reconhecido pelo MEC. Serão recebidas provisoriamente declarações de conclusão de curso superior até que o diploma venha a ser emitido com o prazo máximo de 30 dias para apresentação, após a aprovação do candidato, seguindo as regras da Universidade Federal Fluminense.
- e) Histórico escolar da graduação, ou se houver o diploma, justificativa com comprovação de solicitação na instituição de ensino
- f) Ficha de inscrição preenchida e assinada pelo candidato e por seu orientador. Com um retrato 3x4 frontal colado na ficha de inscrição.
- g) Cópia legível da identidade e do CPF.
- h) 03 cópias (1 impressa, 1 em pendrive e 1 enviada por e-mail) do pré-projeto (máximo 5 páginas, sem incluir a capa) seguindo o modelo que se encontra disponível no site do Programa (<http://biotec.uff.br/> em Admissão) ou obtido por e-mail (posgraduacaouff@yahoo.com.br e pbt.egb@id.uff.br) ou na secretaria do programa. A cópia impressa a ser entregue na secretaria da pós-graduação deve ter a assinatura de concordância do orientador, juntamente com um pendrive contendo o pré-projeto salvo em .PDF e .DOC. As versões .DOC e PDF, a serem enviadas por correio/email eletrônico e devem ser destinadas para os endereços, posgraduacaouff@yahoo.com.br, e pbt.egb@id.uff.br contendo o seguinte assunto: **Seleção Mestrado.nomedocandidato** com cópia para o futuro orientador e para o próprio candidato.
- i) Aceitação de títulos obtidos no exterior deverá estar de acordo com as disposições da Resolução 18/2002, que dispõe sobre a matéria em questão para fins de continuidade de estudos na UFF.

Toda documentação deverá ser entregue em envelope lacrado, devidamente identificado pelo candidato e seu conteúdo deve estar em atendimento completo ao edital. É de total responsabilidade do candidato o cumprimento da documentação necessária e de sua correta identificação.

6. Do Indeferimento e do Recurso das Inscrições:

Serão indeferidas as inscrições dos candidatos cuja documentação estiver incompleta e/ou cujo **pré-projeto (item 5.i)** for considerado inadequado ao Programa pela Comissão de Seleção, incluindo o não cumprimento da formatação requerida.

Os candidatos poderão entrar com recurso em até 24 horas com ciência do futuro orientador, contados a partir da divulgação da lista de aprovados. O recurso deverá ser redigido pessoalmente na forma escrita em português em formulário específico na secretaria da pós-graduação, sem adição de novos documentos ou/e alteração de qualquer documentação fornecida à banca avaliadora. Esta irá avaliar a solicitação do recurso impetrado e emitir um parecer de deferimento ou indeferimento dentro dos prazos estabelecidos no cronograma.

7. Da Homologação das inscrições:

Somente serão homologadas as inscrições dos candidatos que:

- b- Entregarem simultaneamente toda documentação descrita no item **5**;
- b- Tenham seu respectivo **pré-projeto** aprovado pela Comissão de Seleção.

É de inteira responsabilidade do candidato a conferência de todos documentos descritos no item 5.

8. Da Seleção

O processo seletivo será realizado por uma comissão de três a cinco membros, expressamente formada para tal, aprovada e nomeada pelo colegiado e/ou pelo coordenador do Programa. Para admissão no curso, os candidatos deverão se submeter ao exame de seleção, que é dividido em 03 (Três) etapas incluindo:

- a) Avaliação dos conhecimentos de língua inglesa, podendo ser utilizado dicionário somente na forma impressa, que constará de 3 a 5 perguntas a serem respondidas de forma escrita em inglês pelo candidato a cerca de um texto ou artigo científico na área de Interdisciplinar, a ser fornecido imediatamente antes do início da prova.
- b) Análise do currículo do candidato.
- c) Apresentação oral do pré-projeto (10 min) com uso de material multimídia, que será seguido de avaliação oral ao final que versará sobre a experiência prévia do candidato em pesquisa, a interação acadêmica prévia com a área de ciências e biotecnologia e as áreas afins à tese, seu conhecimento e experiência prévia quanto ao pré-projeto, sua execução e temas correlatos, incluindo a viabilidade de submissão de patente e registro de produtos oriundos da execução da pesquisa, o conhecimento teórico e a capacidade de citar e analisar resultados científicos; além da capacidade de contextualização teórica e metodológica pertinente e envolvendo, mas não se restringindo, ao pré-projeto e aos documentos apresentados (5a-f).
- d) A cada uma dessas etapas (a, b e c) será atribuída uma nota de 0 a 10 a cada candidato. A nota final será a média ponderada das notas atribuídas em cada etapa.

9. Do Resultado da Seleção:

Os resultados e a classificação final estarão disponíveis na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Biotecnologia de acordo com o cronograma presente nesse edital. Será considerado aprovado o candidato que obtiver a média mínima de 7,0 (sete) pontos.

10. Dos Recursos:

Os candidatos poderão entrar com recurso em até 24 horas, com ciência do futuro orientador, contados a partir da divulgação da lista de aprovados. O recurso deverá ser redigido pessoalmente na forma escrita em português na secretaria da pós-graduação, sem adição de novos documentos ou/ alteração de qualquer documentação fornecida à banca avaliadora. Uma comissão constituída de 03 membros será instituída para avaliar a solicitação do recurso impetrado e emitir um parecer de deferimento ou indeferimento.

11. Do Cronograma:

Recebimento das Solicitações de Inscrição	17/02/2020 até 24/02/2020
Divulgação da composição da comissão de seleção	Até 27/02
Divulgação das Inscrições Deferidas/Indeferidas	Até dia 27/02/2020
Entrega de Recursos as Inscrições Indeferidas	Até dia 28/02/2020 até 15h
Homologação das Inscrições	Até dia 02/03/2020
Prova 1 - 1ª etapa	04/03/2020
Prova 2 - 2ª etapa	04 a 05/03/2020
Avaliação Oral - 3ª etapa	04 a 06/03/2020
Resultado das 03 Etapas da Seleção	Até o dia 06/11/2019
Resultado Final do Processo Seletivo	Até o dia 09/03/2020

Observação: O cronograma poderá ser alterado, caso seja necessário.

12. Do Regime de dedicação ao curso e Distribuição de bolsas:

No ato da matrícula, todos os alunos selecionados deverão comunicar por escrito se possuem ou não vínculo empregatício e o regime de trabalho em caso afirmativo. Todos os alunos matriculados devem dedicar 40h semanais ao curso e têm o prazo máximo de 24 meses para a realização e cumprimento do curso de mestrado.

O programa é contemplado com bolsas de diferentes órgãos de fomento (CAPES, UFF-PROPPi, FAPERJ, CNPq) cuja concessão/distribuição segue as regras estabelecidas pela comissão de bolsas do PPBI. Para maiores informações contacte a coordenação pelo email posgraduacaouff@yahoo.com.br e pbt.egb@id.uff.br ou acesse <http://biotec.sites.uff.br/?ddownload=205>

Niterói, 06 de fevereiro de 2020

EVELIZE FOLLY DAS CHAGAS
Vice-Coordenadora do Programa de Pós Graduação
Em Ciências e Biotecnologia / UFF
SIAPE 1467166
#####

EDITAL

Seleção para o Curso de Doutorado Turma 01/2020

1. Preâmbulo

A Universidade Federal Fluminense, atendendo ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e de Telecomunicações (PPGEET) e conforme disposto no respectivo regimento interno, divulga o presente edital de seleção para o ingresso no curso de doutorado daquele programa, relativo ao período acadêmico do primeiro semestre do ano de 2020. A seleção será efetivada em função da Área e Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato (**Anexo I**).

2. Áreas de Concentração

Estão abertas as inscrições aos profissionais que busquem aprofundar estudos em nível de **Doutorado**, dentro das seguintes **Áreas de Concentração**:

a. **Sistemas de Telecomunicações**

Distribuídas nas seguintes linhas de pesquisa:

- i. Dispositivos e Sistemas para Comunicações Óticas,
- ii. Redes de Computadores,
- iii. Sinais e Sistemas de Comunicações Móveis.

b. **Sistemas de Energia Elétrica**

Distribuídas nas seguintes linhas de pesquisa:

- i. Modelagem e Análise de Sistemas de Energia Elétrica,
- ii. Máquinas, Equipamentos e Aplicações de Novos Materiais.

3. Vagas

Este edital contempla a abertura de 6 vagas para o nível de Doutorado no PPGEET.

4. Processo Seletivo

O ingresso de candidatos no programa de doutoramento é realizado em regime de fluxo contínuo não havendo data específica para inscrição. O pedido de inscrição deve ser apresentado entre 10 de fevereiro de 2020 e 15 de julho de 2020. A inscrição é feita em três etapas:

Etapa 1 – Apresentação da documentação exigida:

- Ficha de inscrição (disponível on-line – <http://www.ppgeet.uff.br>);

- Currículo lattes atualizado;
- Pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$100,00 (cem reais)**, a ser recolhida em qualquer agência do Banco do Brasil, somente em espécie, por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU), disponível na página https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp
 - Preencher a GRU com os seguintes dados:
 - Unidade Gestora: 153056
 - Gestão 15227 - Universidade Federal Fluminense
 - Código do Recolhimento: 28832-2 - Serviços Educacionais
 - Número de referência: 0250158373
 - Competência: mês/ano do recolhimento
 - Vencimento: a ser preenchido pelo candidato
 - CPF do contribuinte: CPF do candidato
 - Nome do contribuinte: nome do candidato
 - Candidatos que estejam em condição de vulnerabilidade econômica ou que sejam impossibilitados de realizar o pagamento da GRU devem anexar a justificativa do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição no ato da inscrição.
- Diploma de graduação
 - Os candidatos devem ser graduados em engenharia ou áreas afins, com formação de base matemática.
- Diploma de mestrado
 - Candidatos que não tenham o diploma de mestrado poderão substituí-lo no momento da inscrição pela ata da defesa de mestrado ou pelo certificado de conclusão de curso. Até a data da defesa do exame de qualificação do doutorado, o diploma de mestrado deve ser apresentado à secretaria.
- Três cartas de recomendação (modelo disponível on-line – <http://www.ppgeet.uff.br>) de professores ou pesquisadores vinculados a programas de pós-graduação ou instituições de pesquisa e desenvolvimento, sendo uma das cartas preferencialmente do docente do PPGEET a ser o orientador de doutorado.
 - As cartas devem vir em envelope lacrado pelo autor da recomendação ou por este enviada pelos Correios ou por e-mail (arquivo PDF) diretamente para a Comissão de Seleção (ppgeet.tce@id.uff.br);
- Plano de Trabalho como descrito na **Etapa 2**;
- Históricos Escolares de graduação e mestrado.

No caso de o candidato se inscrever para o doutorado direto, este deverá ser aluno de mestrado do PPGEET, ter completado todos os créditos exigidos para o mestrado, obter média igual ou superior a 8,5 nas disciplinas cursadas e apresentar carta de anuência e justificativa do orientador. Exige-se também que o candidato tenha

ao menos uma publicação, como primeiro autor, em periódico classificado como B1 ou superior no QUALIS da CAPES em Engenharias IV. No caso de não haver classificação CAPES, será considerada a publicação com JCR maior ou igual a 1,0. A possibilidade de realização de doutorado direto será avaliada pela comissão de seleção do doutorado, que emitirá parecer a ser submetido ao colegiado do PPGEET para apreciação e emissão do parecer final.

Etapa 2 – Submissão e apresentação do plano de trabalho

a) Os candidatos interessados no curso de doutorado devem identificar dentro das linhas de pesquisa existentes, os professores do Corpo Docente Permanente do PPGEET (disponível no endereço <http://www.ppgeet.uff.br>) que estejam em aderência com o projeto de pesquisa pretendido. É fortemente recomendado que o plano de trabalho do candidato tenha o aval do potencial professor orientador, que deve ser docente permanente do PPGEET. Os pedidos de candidatos cujo potencial professor orientador ultrapasse o limite de 8 orientandos em paralelo serão indeferidas.

b) O plano de trabalho deve ser elaborado de acordo com o tema da tese pretendida, com até **3 (três)** páginas, utilizando fonte *Times New Roman*, 12 pt, espaçamento simples, página A4, coluna simples e margens com 2,5 cm, contemplando os seguintes itens:

- Título;
- Resumo e Objetivos;
- Originalidade e Justificativa do Projeto de Pesquisa;
- Recursos financeiros necessários (estimativa e possibilidade de financiamento);
- Cronograma;
- Referências bibliográficas;

c) A Linha de Pesquisa pretendida pelo candidato receberá os documentos e o plano de trabalho que atendam ao edital. A Linha de Pesquisa emitirá um parecer, até o 20º (vigésimo) dia corrido do mês, pela aceitação ou não de cada candidato inscrito no mês corrente. A Linha de Pesquisa deverá também definir mensalmente uma ordem de classificação entre os seus candidatos inscritos. Caso a Linha de Pesquisa não apresente a classificação até o 20º (vigésimo) dia do mês corrente, terá os seus candidatos avaliados somente no mês subsequente ao envio da respectiva classificação.

A Comissão de Seleção reunir-se-á mensalmente e, após análise documental do pedido e dos pareceres emitido pelas Linhas de Pesquisa, submeterá ao colegiado do programa uma classificação geral de todos os candidatos inscritos, onde serão considerados aspectos como: produção técnico-científica qualificada, qualidade do plano de trabalho, possíveis impactos científicos e tecnológicos da pesquisa pretendida, formação acadêmica, históricos escolares de graduação e de mestrado e as cartas de recomendação recebidas. O parecer da comissão classificará os candidatos da seguinte forma: aprovado (com vaga imediata); classificado (aguardando vaga); ou reprovado.

d) As inscrições realizadas até 10º (décimo) dia corrido do mês serão avaliadas no mês corrente. As demais inscrições serão avaliadas no mês seguinte. A comissão de seleção emitirá um parecer com a classificação geral dos candidatos, que será encaminhado ao colegiado do PPGEET para homologação da candidatura, que se dará em sua próxima reunião ordinária. O Colegiado do PPGEET poderá não homologar alguma candidatura caso tenha um entendimento diferente da comissão de seleção. Decorrido esse trâmite e, não havendo questionamentos por professores do PPGEET, os candidatos habilitados pelo colegiado do PPGEET

serão considerados aceitos como alunos de doutorado e poderão realizar a suas respectivas matrículas no Programa.

e) Caso haja questionamento(s) de alguma candidatura, o Coordenador do Programa indicará dois relatores, que serão responsáveis pelo relato da proposta junto ao Colegiado. Nesse caso, o parecer deverá ser apreciado mediante votação do colegiado do PPGEET.

f) O resultado final do processo seletivo será divulgado na Secretaria do Programa e na página <http://www.ppgeet.uff.br/>, após a homologação pelo Colegiado do Programa.

g) As vagas serão preenchidas pelos candidatos aprovados e selecionados por linha de pesquisa e área de concentração. Na hipótese de haver desistências, por ocasião da matrícula, de candidatos aprovados e selecionados, poderão ser chamados os candidatos excedentes, obedecendo-se à ordem de classificação.

h) A aprovação de um candidato no processo seletivo para o doutorado não garante a obtenção de bolsa de estudo. A distribuição de bolsas de estudo será avaliada por uma comissão do PPGEET destinada a esse fim.

i) O Colegiado do Programa reserva-se o direito de não preencher todas as vagas previstas. O Colegiado do Programa é soberano quanto à aplicação dos critérios de avaliação do processo de seleção.

Etapa 3: O Candidato aceito na Etapa 1 deverá comparecer na Secretaria do PPGEET e entregar a seguinte documentação de matrícula, em prazo estabelecido pela coordenação do programa, respeitando o limite de 15 dias antes do início da inscrição em disciplinas no período letivo de ingresso:

- Ficha de Matrícula (disponível no endereço <http://www.ppgeet.uff.br/>) preenchida, impressa e assinada pelo orientador acadêmico.
 - O candidato deverá explicitar, na Ficha de Matrícula, a área de concentração e linha de pesquisa do projeto e os professores orientadores, em primeira e em segunda opção.
- Documentos pessoais: carteira de identidade civil, CPF, título de eleitor, certificado militar e certidão de nascimento ou casamento.
 - Não é necessário autenticação em cartório, caso seja apresentado o original para conferência.

A matrícula do candidato aceito será confirmada pela inscrição em disciplinas/atividades no período letivo subsequente à entrega da documentação. Caso o candidato deseje postergar a inscrição em disciplinas, deverá comunicar o fato por escrito à coordenação do programa, indicando o novo período de início, com a anuência do respectivo orientador.

Niterói, 04 de fevereiro de 2020.

NATALIA CASTRO FERNANDES
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em
Engenharia Elétrica e de Telecomunicações
#####

ANEXO I**ÁREAS, LINHAS DE PESQUISA E TEMAS DE INTERESSE POR DOCENTE****I. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES****I.1 SINAIS E SISTEMAS DE COMUNICAÇÕES MÓVEIS**

O objetivo geral é o estudo da propagação das ondas eletromagnéticas no canal rádio, técnicas de transmissão e recepção de sinais, desenvolvimento de dispositivos e antenas para altas frequências em tecnologia impressa e estudos dos algoritmos de compressão de dados, análise e síntese de sinais de voz, vídeo e imagens digitais e reconhecimento de voz e de locutor. Especificamente, o comportamento da propagação rádio móvel, nos diversos ambientes, é estudado através da modelagem, caracterização e simulação do canal, incluindo: cobertura, estatísticas de sinal e dispersão temporal e espectral. Complementando, também são estudadas as técnicas de recepção ótima através de esquemas de diversidade, MIMO e codificadores mais apropriados para as comunicações sem fio, equalizadores e técnicas de modulação/demodulação usando multiportadora. Além disso, são realizados e implementados projetos de circuitos de alta frequência em tecnologia de circuito impresso.

Docentes permanentes envolvidos: Leni Joaquim de Matos, Edson Luiz Cataldo Ferreira, Pedro Vladimir Gonzales Castellanos, Tadeu Nagashima Ferreira e Vanessa Przybylski Ribeiro Magri

Docente colaborador envolvido: Murilo Bresciani de Carvalho

Tema 1 – Caracterização, Modelagem e Simulação do Canal Rádio Móvel

Estuda-se o comportamento do canal rádio, caracterizando-o tanto em faixa estreita quanto faixa larga, através de medições no canal, identificando as estatísticas de variabilidade de sinal, a cobertura de sinal rádio, modelos de predição de cobertura, dispersão do sinal na frequência e no tempo, definindo-se parâmetros como Doppler, *delay spread*, banda de coerência, etc..., que levam ao conhecimento da dispersão do sinal no canal e vão contribuir, dentre outros, para a escolha adequada da taxa de transmissão e da técnica de modulação a ser empregada no sinal a ser transmitido pelo canal de propagação. Técnicas de medição são estudadas e a aderência dos modelos de predição de cobertura às medições e mesmo o desenvolvimento de novos modelos de cobertura são tratados, além de estudo das técnicas de simulação do canal.

Tema 2 - Sistemas Wireless

São estudados os sistemas sem fio, abrangendo os sistemas celulares, de TV Digital e de satélites, envolvendo a caracterização de parâmetros, interface de acesso e operações em banda-básica, dentre as quais: equalização, codificação e separação de acesso múltiplo.

Tema 3 - Desenvolvimento de Protótipos

São projetados e implementados circuitos de alta frequência, englobando dispositivos e antenas.

Tema 4 - Processamento Digital de Voz e Imagem

Hoje existe uma forte tendência para digitalização. O áudio digital substituiu os formatos analógicos em muitas aplicações. O vídeo digital é uma realidade, vide HDTV, DVD e sistemas de TV digital por assinatura. Sabe-se que a conversão do formato analógico para o digital, por meio de simples amostragem, seguida de quantização (PCM), gera representações digitais com elevada taxa de bits. Em outras palavras, tais representações não são as mais eficientes do ponto de vista de aproveitamento dos meios de transmissão e do armazenamento disponíveis em sistemas de comunicação ou processamento de dados. Assim, existe uma grande aplicação para métodos de compressão de dados que possibilitem encontrar representações digitais mais compactas destes sinais. Este projeto desenvolve uma nova classe de algoritmos de compressão de dados com perdas, baseado em recorrência de padrões multiescalas. Os algoritmos desta classe possuem uma série de propriedades que os tornam adequados para uso com uma ampla gama de sinais diferentes,

unificando soluções de problemas que, tradicionalmente, são resolvidos por métodos distintos. Por exemplo, estes algoritmos podem operar tanto no modo sem perdas, adequado à compressão de arquivos de texto, como no modo com perdas, adequado à compressão de sinais de áudio e vídeo. São igualmente aplicáveis a fontes unidimensionais, como sinais de voz e áudio, sinais bidimensionais como imagens e sinais multidimensionais como, por exemplo, sequências de vídeo. Diferentemente de outros métodos usados em compressão de áudio e vídeo, estes novos algoritmos independem de um modelo para a fonte por serem adaptativos. Mesmo assim, resultados preliminares mostraram que podem atingir desempenho comparável ao de algoritmos tradicionais e superá-los em aplicações que requerem adaptabilidade, como, por exemplo, aplicações multimídia, compressão de imagens combinadas com texto, entre outros.

Tema 5 – Modelagem de Sistemas de Produção da Voz Humana

O principal mecanismo responsável pela produção da voz está na vibração das cordas vocais. O ar, proveniente dos pulmões, é forçado pela abertura estreita entre as duas cordas vocais, que são colocadas em movimento oscilatório. Tal movimento causa a modificação do fluxo de ar, dando origem a uma sequência de pulsos, que serão então alterados pelas propriedades de ressonância das cavidades oral e nasal, até a irradiação pela boca na forma de som. Devido às características de formação, a voz humana é um processo estocástico.

No caso da produção de vogais, fazemos uma aproximação e podemos tratar o sistema de geração de voz como determinístico. Neste caso, embora complexo, tal mecanismo pode ser modelado através de sistemas de equações íntegro-diferenciais não lineares. O projeto é dividido em duas partes. A primeira parte dedica-se ao estudo de modelos determinísticos para a produção da voz. Algumas variações desses modelos têm sido propostas e alguns resultados obtidos com síntese de vogais podem ser encontrados na página www.professores.uff.br/ecataldo. A segunda parte do projeto considera o sistema de produção de voz como estocástico, mais próximo da realidade. Analisamos, nesse caso, as incertezas do processo de produção de voz e procuramos identificar parâmetros desse sistema que, neste caso, são variáveis aleatórias. Dentre os objetivos do projeto, destacamos: estudo e implementação de modelos matemáticos para a síntese de voz; análise de incertezas do processo de produção de voz; auxílio no diagnóstico de patologias relacionadas às estruturas de vocalização; compreensão da ocorrência de determinados fenômenos relacionados à produção de voz, tais como envelhecimento da voz e mudança vocal na adolescência; reconhecimento de voz e reconhecimento de locutor.

Tema 6 – Power Line Communication (PLC)

Power Line Communication é a tecnologia que consiste em transmitir dados, em banda larga, pela rede de energia elétrica. Essa tecnologia é utilizada desde 1920 por muitas companhias de energia elétrica para efetuar telemedição e telecomando de equipamentos em subestações. Atualmente, com novas técnicas de modulação e barateamento de sistemas de telecomunicações, torna-se possível a aplicação em massa desta tecnologia para ser implantada em sistemas de telemetria, automação e até mesmo disponibilizar o acesso à internet banda larga, com transmissão de voz e imagem. A tecnologia PLC vem, assim, sendo desenvolvida para permitir o aproveitamento suplementar de uma rede de distribuição de energia elétrica para prestação de serviços de comunicações.

A linha de pesquisa tem por objetivo modelar o canal de transmissão sem fio entre a PLC e o usuário, estudando o canal rádio móvel para frequências até 100 MHz.

I.2 REDES DE COMPUTADORES

Nesta linha são estudados os fatores que afetam a qualidade de serviço e de experiência, além do uso eficiente dos canais de comunicação, destacando-se controle de erros, protocolos de comunicação de dados, novas arquiteturas de rede, controle e gerência de redes multimídia. Inclui novos avanços em redes sem fio e redes de sensores, redes definidas por software, segurança, sistema multimídia e Internet do futuro.

Docentes permanentes envolvidos: *Natália Castro Fernandes, Diogo Menezes Ferrazani Mattos e Dianne Scherly Varela de Medeiros*

Docentes colaboradores envolvidos: *Ricardo Campanha Carrano*

Tema 1 – Multimídia em Redes de Computadores

O aumento da demanda por novos serviços de telecomunicações tem trazido grandes desafios. Para o atendimento dessa nova demanda, a estrutura e funcionalidade dos novos sistemas de telecomunicações devem ser versáteis o suficiente para rapidamente acomodar mudanças que, no passado, eram possíveis apenas com procedimentos operacionais lentos e que normalmente exigiam que o sistema fosse colocado fora de operação, como, por exemplo, atualizar ou complementar um hardware ou um software. De fato, a Internet está em constante evolução e, atualmente, existe um consenso sobre a necessidade de mudanças estruturais para que a rede continue evoluindo. Essas mudanças estruturais, contudo, dependem do desenvolvimento de redes experimentais e de novas arquiteturas de controle e gerência. Esse tema visa o desenvolvimento e a manutenção de arquiteturas de rede de computadores voltadas para a geração, transmissão e consumo de tráfego multimídia. Em especial, esse tema visa atender ao cenário de telemedicina e transmissão de imagens médicas de alta resolução.

Tema 2 – Segurança em Rede de Computadores

Exploração de novas vulnerabilidades (*zero-day attack*), ataques distribuídos de negação de serviço e uso de softwares maliciosos sofisticados têm se tornado cada vez mais frequentes na Internet. Os volumes dos ataques também crescem cada vez mais. O cenário para o futuro é ainda mais alarmante devido à conexão dos dispositivos de Internet das Coisas (*Internet of Things – IoT*) à Internet comercial. Esses dispositivos com recursos limitados e tais restrições impossibilitam o provimento de serviços de redes complexos como segurança e qualidade de serviço. Nesse tema são abordados problemas clássicos de segurança, como gestão de identidade, auditoria (*accountability*), mecanismos de criptografia, autenticação e provisão de qualidade de serviço. Também são estudadas novas tecnologias para prover segurança em redes como criptomoedas e cadeia de blocos (*blockchain*), uso de aprendizado de máquina em aplicações de segurança e provisão de segurança a dispositivos de IoT.

Tema 3 – Programabilidade, Virtualização e Redes de Computadores de Nova Geração

Atualmente, as redes de computadores têm se tornado ambientes altamente complexos e que impõem altos custos de capital (CAPEX) e de operação (OPEX). Com o objetivo de diminuir os custos e facilitar a operação de redes de grande porte, novas arquiteturas de rede são propostas, como as redes definidas por software (*Software Defined Networking – SDN*) e a virtualização de redes de computadores. Nesse sentido, as novas arquiteturas de rede para prover programabilidade, como proposto nas redes definidas por software, ou para garantir uma distribuição de conteúdo eficiente, como nas redes centradas em conteúdo, são focos de pesquisa. Outras linhas abordadas incluem a virtualização de redes e a computação em nuvem, considerando questões como a computação verde, a elasticidade dos recursos, qualidade de serviço e segurança. Em especial, vislumbra-se como tópico de pesquisa a virtualização de redes de grande porte para as operadoras de telecomunicações, através do desenvolvimento da virtualização de funções de rede (*Network Function Virtualization – NFV*) e do encadeamento de funções de serviço (*Service Function Chaining – SFC*). A gerência de redes também é um tema de pesquisa de grande importância, que se relaciona a sistemas e

protocolos para monitoramento da operação da rede. Um dos tópicos de pesquisa atuais é a realização do gerenciamento da rede baseado em políticas, na qual é feita a especificação de parâmetros de comportamento a serem cumpridos da melhor maneira possível por cada elemento da rede, levando-se em conta suas características.

Tema 4 – Redes Ad Hoc Sem Fio, Redes Oportunísticas, Redes Complexas e Redes Elétricas Inteligentes (*Smart Grids*)

O surgimento da Internet das Coisas (*Internet of Things – IoT*) traz de volta ao foco os desafios de pesquisa encontrados em redes sem fio, agravados pela quantidade de dispositivos envolvidos. Novos algoritmos precisam ser desenvolvidos para prover comunicação eficiente nesse cenário, que muitas vezes não conta com uma infraestrutura cabeada para servir como apoio à comunicação entre os dispositivos como ocorre em redes sem fio residenciais comuns. Assim, é importante estudar temas relacionados à computação ubíqua, redes de sensores, redes *ad hoc*, redes tolerantes a atrasos e desconexões, redes oportunísticas, redes veiculares, dentre outros. Um tema de pesquisa também relevante nesse cenário é o estudo de redes complexas, que descrevem uma grande variedade de sistemas reais, incluindo redes sociais, de comunicação, a própria Internet, e outros tipos de rede, sejam elas tecnológicas ou não, como redes biológicas ou financeiras. O foco nesse caso está no estudo do comportamento dos participantes no sistema e dos relacionamentos existentes entre eles para compreender a dinâmica da rede e antever possíveis ocorrências que possam prejudicar o bom funcionamento do sistema.

A rede elétrica é o maior e mais bem-sucedido sistema de engenharia do mundo. A confiabilidade alcançada pelas redes elétricas é muitas vezes superior à alcançada em sistemas de comunicação. Contudo, nas últimas décadas, o desenvolvimento das redes elétricas não tem acompanhando os avanços industriais e sociais que aumentam as demandas de suprimento de energia, sendo necessário agregar novas fontes de energia para atender à demanda crescente. A próxima geração de redes elétricas deve ser capaz de gerenciar de maneira eficiente tanto as fontes tradicionais, como hidroelétrica e termoelétrica, como também as fontes renováveis e variáveis, como energia eólica e solar. Para tanto, é necessário o provimento de redes de telecomunicação para a nova geração de redes elétricas, denominada redes elétricas inteligentes (*smart grids*). Esse tema visa estudar a integração entre as redes de telecomunicações e as redes elétricas, vislumbrando como tópicos de pesquisa investigações relacionadas à confiabilidade, segurança, escalabilidade e desempenho.

I.3 SISTEMAS DE COMUNICAÇÕES ÓPTICAS

São estudados os diversos fatores que formam um sistema de comunicações ópticas. Entre estes, se destacam dispositivos (estudo e modelagem), topologias de redes (estudos e modelagem), protocolos, sensores a fibras ópticas, fibras plásticas (POF).

Docentes permanentes envolvidos: Andrés Pablo López Barbero, Ricardo Marques Ribeiro, Vinicius Nunes Henrique Silva e Hypolito Jose Kalinowski

Tema 1 – Dispositivos e equipamentos para sistemas e subsistemas ópticos de curta distância

Tem por objetivos estudar e desenvolver equipamentos (de transmissão e recepção) e técnicas de compensação de distorções. Basicamente, estas questões envolvem o que acostuma ser denominado na literatura como "problema da última milha", e que envolve a utilização de fibras ópticas plásticas. Paralelamente, serão também estudados e desenvolvidos sensores usando fibras ópticas plásticas. Trata-se de uma linha de pesquisa relativamente nova e que é, com toda certeza, a vertente de formação de uma quantidade grande de novos recursos humanos, ainda espaços em nossa região, e até mesmo no Brasil. Como resultado da pesquisa, espera-se elevar a produção de artigos científicos relativos ao tema, elevando o status do Brasil no cenário mundial como detentor de conhecimento e tecnologia neste tema. O desenvolvimento de sistemas de correção de distorções, assim como de sensores usando fibras ópticas plásticas tem enorme potencial para gerar novas patentes.

Tema 2 – Modelagem Numérica de Dispositivos Fotônicos

O objetivo deste projeto é a modelagem numérica, usando as técnicas das diferenças finitas (FD) e elementos finitos (FE), tanto no domínio da frequência como no domínio do tempo, para a simulação dos mais variados dispositivos fotônicos, tanto ativos como passivos. A tecnologia fotônica vem evoluindo muito rapidamente nos últimos anos. Essa evolução tecnológica trás consigo uma maior complexidade dos circuitos ópticos envolvidos. Neste cenário de complexidade não há espaço para empirismo, sendo necessário o domínio de técnicas numéricas que sejam capazes de simular de maneira fiel o comportamento do futuro dispositivo, para diminuir custos e prazos de fabricação destes dispositivos. Como resultado da pesquisa na linha deste projeto, esperamos desenvolver novas formulações, tanto em FD como em FE para tornar as novas simulações cada vez mais fiéis o comportamento esperado dos novos dispositivos. Além das publicações destas novas formulações em revistas de impacto, haverá a formação de recursos humanos, bastante escassos nesta linha de trabalho, que poderão trabalhar em universidades (multiplicando o conhecimento) como em empresas que desenvolvem software ou dispositivos de comunicações ópticas.

Tema 3 – Tecnologias Ópticas para Aplicação em Redes Local (LAN), de Acesso, Metropolitana (MAN) e de Longa Distância (WAN)

Em anos recentes, a grande expansão das redes de telecomunicações tem sido impulsionada, principalmente, pela demanda por largura de banda de aplicativos da Internet. Os desenvolvimentos tecnológicos das últimas duas décadas mostram claramente que a infraestrutura de telecomunicações capaz de suportar múltiplas aplicações, com elevada qualidade de serviço, deve ser baseada em redes ópticas de alta capacidade o que, necessariamente, resulta em maior e melhor exploração da capacidade das fibras ópticas. O eficiente planejamento e projeto de uma rede óptica de alta capacidade envolvem a otimização de um grande número de parâmetros associados não apenas ao meio de transmissão (fibra óptica ou espaço livre), mas também ao transmissor, receptor e, quando necessário, ao amplificador óptico. Em particular, nos sistemas WDM, a degradação da relação sinal-ruído e os efeitos não lineares em fibra devem ser criteriosamente avaliados. Atualmente, diversos grupos de pesquisa em todo o mundo dedicam-se ao desenvolvimento de ferramentas computacionais que são extensivamente usadas para modelar o comportamento de redes local (LAN) e de acesso, metropolitana (MAN) e de longa distância (WAN) implementadas com a tecnologia óptica. As simulações numéricas permitem que os objetivos do projeto sejam alcançados a custos mínimos. Nesse contexto, a presente linha de pesquisa é dedicada ao estudo de:

- **Redes de Acesso Banda Larga:** Estudo de conceitos e fundamentos de Redes Ópticas Passivas (redes PON) e suas aplicações no contexto de redes FTTx. Investigação de tipos de fibra, cabos, acopladores, conectores e transceptores necessários para implementar redes FTTx e serviços triple-play. Estudo de sistemas ópticos no espaço livre (*Free Space Optical Systems* - FSO) e suas aplicações em diversas regiões do Brasil.
- **Redes e Sistemas de Comunicação Óptica WDM:** Desenvolvimento e/ ou aprimoramento de modelos, algoritmos e ferramentas computacionais para a análise, planejamento e projeto de redes e sistemas de comunicação óptica de alta capacidade: sistemas DWDM e sistemas solitônicos amplificados.

Tema 4 – Sensores a Fibras Ópticas

Os sensores baseados em fibras ópticas possuem diversas aplicações nas mais variadas áreas, tais como: sensores de parâmetros ambientais, biomédicos, elétricos, mecânicos, químicos, entre outros. Das diversas técnicas para o desenvolvimento de sensores baseados em fibras ópticas, o grupo tem se especializado em sensores interferométricos e sensores baseados em grades de Bragg (FBG's e LPG's).

Tema 5 – Dispositivos Ópticos Baseados em Cristais Líquidos

Os cristais líquidos (LCs), devido a sua birrefringência e sensibilidade ao campo elétrico, podem ser aplicados em diversos campos da ciência e da tecnologia. Trata-se de materiais que são opticamente, eletricamente e magneticamente anisotrópicos que têm como principal característica a alteração da propriedade birrefringente em função da temperatura e/ou do campo elétrico. Os LCs não somente se tornaram peças-chave na fabricação de monitores, mas também tem grande importância para aplicações em telecomunicações, sensores, óptica difrativa, hologramas, cinema 3D, etc. Essa variação controlada da birrefringência vem chamando a atenção para muitos estudos envolvendo, principalmente, as comunicações ópticas (WDM). Por exemplo, os LCs denominados *Chiral Nematics* refletem a luz de acordo com a qualidade do material, podendo ser utilizados para a fabricação de espelhos sintonizáveis, sensores de cor, sensores de temperatura, filtros espectrais passivos, entre outros. Os LCs simétricos são interessantes devido à característica biestável e, conseqüentemente, alta velocidade de comutação das moléculas que, sob a ação de um campo elétrico, têm aplicação em moduladores e obturadores (*shutters*) e afins. Outras aplicações como filtros sintonizáveis, imageamento óptico, laser sintonizáveis e guias de ondas, são dispositivos úteis e que irão abrir um novo caminho para o estudo e uso de LCs em sua fabricação.

Tema 6 – Dispositivos e Sistemas Fotônicos para Telecomunicações & Processamento Fotônico de Sinais Ópticos e de Microondas

Observa-se uma tendência de completa “fotonização” das redes de **Telecomunicações** baseadas em fibra óptica, onde o processamento eletrônico é apenas realizado nas extremidades da rede. Além do mais, com a proliferação dos dispositivos móveis (e a sua capacidade) e a escassez de disponibilidade do espectro na faixa de rádio, observa-se, também, uma fusão entre as redes a fibra óptica (*wireline*) com as redes sem-fio (*wireless*). O objetivo é conceber, projetar, simular via *software*, montar configurações experimentais em Laboratório e, eventualmente, conceber uma implementação em optoeletrônica integrada, visando o desenvolvimento de **dispositivos** e **sistemas de processamento óptico** inovadores, aplicados às **Telecomunicações**, baseados nas fibras ópticas de sílica ou fibras fotônicas, nos seguintes casos: i) Redes ópticas digitais; ii) Enlaces e redes ópticas analógicas e iii) Processamento óptico de Microondas (*Microwave-Photonics*). São diversos os **dispositivos** e **sistemas** que aqui podem ser objeto de desenvolvimento, alguns já iniciados e outros por iniciar: filtros espectrais, filtros para Microondas, filtros temporais, lasers *mode-locked*, sintetizadores de pulsos, conversores de formato de modulação digital, moduladores ópticos, conversores AD e DA para comunicações a fibra, sistemas receptores de microondas analógicos para uso na área de defesa, amostragem óptica, limitadores ópticos, bloqueadores de portadora, etc... Os desenvolvimentos realizados no Laboratório poderão gerar um protótipo e mesmo um produto, de forma que a proteção à propriedade intelectual esteja onipresente. Finalmente, este Tema também está aberto à inclusão da Nanotecnologia/Nanofotônica, e.g., Metamateriais, nos dispositivos e sistemas a serem desenvolvidos.

II. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA

II.1 MODELAGEM E ANÁLISE DE SISTEMAS

Esta linha de pesquisa está dedicada ao estudo de problemas de sistemas de energia elétrica, através de modelos matemáticos e implementação computacional, ou seja, promove o desenvolvimento de novos algoritmos, métodos numéricos, modelos computacionais, critérios, procedimentos e técnicas de simulação, buscando novas e melhores soluções que otimizem aspectos econômicos, sociais, de adequação, de segurança, de qualidade e continuidade relacionados aos sistemas elétricos. Está focada no uso de ferramentas, tais como técnicas de otimização, inteligência computacional, aprendizado de máquina e metaheurísticas.

Docentes permanentes envolvidos: Vitor Hugo Ferreira, Bruno Soares Moreira Cesar Borba, Henrique de Oliveira Henriques, Marcio Zamboti Fortes, Sergio Gomes Junior e Julio Cesar Stacchini de Souza

Tema 1 – Desenvolvimento de métodos de previsão para o auxílio à tomada de decisão nos horizontes de planejamento da expansão e da operação de sistemas elétricos

Ao longo dos últimos anos, a literatura tem mostrado o sucesso da aplicação de Redes Neurais Artificiais em complexos problemas multivariados envolvendo bases de dados de cardinalidade elevada na área de Sistemas Elétricos de Potência. Um dos fatores que explicam este êxito consiste na elevada flexibilidade e capacidade de aproximação deste tipo de modelo, visto que, dado um número suficiente de neurônios na camada oculta, modelos neurais podem aproximar com precisão arbitrária qualquer função contínua. Além disso, ao contrário dos modelos lineares clássicos, as Redes Neurais Artificiais apresentam poucas premissas básicas a serem verificadas, aumentando, assim, a sua robustez. Neste contexto, esta linha de pesquisa tem por objetivo o estudo e desenvolvimento de modelos neurais autônomos e sua avaliação como ferramenta para previsão de séries temporais (Carga, Vazão, Preço da Energia e Energia dos Ventos), com aplicações em Sistemas de Energia Elétrica. Este projeto é financiado atualmente pelo CNPq com recursos do Edital Universal 14/2013.

Tema 2 - Estudo do impacto da inserção de novas fontes de geração no sistema

Nas últimas décadas, as fontes renováveis de energia têm ganhado espaço no mundo, sendo apontadas como uma solução para a diversificação das matrizes de energia elétrica, aumento da segurança energética e redução de impactos ambientais associados com a geração de energia elétrica. Dentre as alternativas tecnológicas, merecem destaque as fontes de energia intermitentes. Fontes de energia intermitentes são recursos energéticos renováveis que, para fins de conversão em energia elétrica pelo sistema de geração, não podem ser armazenados em sua forma original. São considerados sistemas de geração intermitentes o sistema eólico, o solar fotovoltaico, e o concentrador solar sem armazenamento de energia. A interação diferenciada das fontes intermitentes com o sistema elétrico pode causar impactos locais e/ou mais amplos, devendo exigir novas abordagens e novas soluções para a operação do setor. Em sua maioria, os sistemas elétricos não apresentam dificuldade de operação quando fontes intermitentes são inseridas na matriz elétrica em pequena escala, usualmente inferior a 5% da demanda de carga, entretanto, os possíveis problemas começam a surgir quando a penetração das fontes intermitentes é mais expressiva. Neste sentido, este tema tem por objetivo modelar e analisar o impacto da entrada em maior escala destas novas alternativas tecnológicas no setor elétrico.

Tema 3 - Estudos das condições operativas do sistema através da análise e monitoramento de variáveis de relevância para o sistema elétrico, incluindo técnicas de controle e estimação de estado

Os atuais Centros de Operação do Sistema (COS) retratam o progresso significativo alcançado pela área de tecnologia da informação. Computadores com alta capacidade de processamento e armazenamento de informações, distribuídos em rede, com facilidades gráficas, permitiram o aprimoramento dos Sistemas de Gerenciamento de Energia em um COS e de seus programas aplicativos. As funções básicas de tais sistemas

dizem respeito à aquisição e visualização de informações sobre a rede elétrica supervisionada em tempo real; ao tratamento de mensagens e alarmes e ao telecomando para abertura/fechamento de chaves e disjuntores. Esta linha de pesquisa busca a aplicação de técnicas de reconhecimento de padrões para o diagnóstico de defeitos e anormalidades sistêmicas e em geradores elétricos; o emprego de meta-heurísticas para a modelagem e solução de problemas relacionados ao planejamento e operação de sistemas de distribuição; a investigação de métodos voltados para a melhoria da segurança de sistemas elétricos de potência e o desenvolvimento de metodologias para problemas relacionados à estimação de estado de sistemas de potência e para o planejamento ótimo da operação de sistemas de transmissão e distribuição.

Tema 4 – Estudos de implementação de redes inteligentes utilizando software e hardware Livre

O conceito de redes inteligentes (RI) representa uma das maiores evoluções em sistemas elétricos dos últimos anos. No Brasil, devido a uma regulação bastante rígida, este conceito tem sido expandido apenas para medições inteligentes, pois o retorno financeiro é garantido pelo combate aos furtos de energia. Outras funções tais como a reconfiguração automática de carga, integração e gerenciamento da geração distribuída, iluminação, etc., têm sido desenvolvidas, em cidades inteligentes, apenas em caráter experimental ou demonstrativo. Os principais focos das RI's, independente das funções a serem implementadas, são o sensoriamento, o tratamento do dado a ser adquirido, desenvolver a inteligência para análise, diagnóstico e comandos locais e a comunicação em rede, interna e externa, para algum centro de controle. Esta linha de pesquisa tenta estudar soluções de baixo custo, utilizando hardware e software livres, onde as mais modernas técnicas de inteligência computacional podem ser desenvolvidas e embarcadas em minicomputadores ou em microcontroladores, visando buscar soluções locais para problemas operacionais, qualidade de fornecimento, eficiência energética, atendendo as limitações exigidas pela regulamentação da ANEEL.

II.2 MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E APLICAÇÃO DE NOVOS MATERIAIS

O desenvolvimento e aperfeiçoamento dos dispositivos elétricos são de fundamental importância para a evolução e ampliação dos sistemas elétricos de potência. Dessa forma, esta linha de pesquisa se dedica ao estudo e análise de máquinas e dispositivos elétricos através do desenvolvimento de modelos matemáticos e simulações utilizando métodos numéricos como, por exemplo, o método dos elementos finitos. São estudadas e modeladas máquinas de pequeno e grande porte, motores especiais, incluindo o seu acionamento eletrônico, e a utilização de novos materiais. Este último aborda a investigação, estudo e aplicação dos materiais supercondutores no desenvolvimento de diversos dispositivos e equipamentos elétricos, como transformadores, cabos, motores/ geradores, acumuladores de energia elétrica (SMES e *Flywheel*) e limitadores de corrente de curto-circuito.

Docentes permanentes envolvidos: José Andrés Santisteban Larrea, Guilherme Gonçalves Sotelo, Daniel Henrique Moreira Dias, Felipe Sass e Bruno Wanderley França

Tema 1 – Aplicação de Supercondutores

O presente quadro de energia no país recomenda um esforço global para elevação da eficiência energética e da qualidade da energia distribuída. Internacionalmente, também existe a tendência de oferecer serviços de qualidade diferenciada para consumidores especiais. Dentro deste quadro, os materiais supercondutores se apresentam como uma excelente opção para a construção de equipamentos que visam resolver esses problemas devido as suas características elétricas e magnéticas peculiares. Dentre as aplicações possíveis de aplicações da supercondutividade na engenharia elétrica, estão: os mancais magnéticos supercondutores, os limitadores de corrente de curto circuito, os SMES (*Superconductivity Magnetic Energy Storage*), as máquinas elétricas supercondutoras e o trem de levitação magnética supercondutora. Para o desenvolvimento desses dispositivos faz-se necessário a otimização dos componentes supercondutores através da simulação prévia do seu comportamento, permitindo, assim, projetar novos dispositivos supercondutores que serão aplicados em sistemas de energia.

Tema 2 – Aplicações de inversores multiníveis

Este tema tem por objetivos o estudo e o desenvolvimento de aplicações de inversores multinível em sistemas elétricos, tais como no acionamento de máquinas rotativas, implementação de compensadores de reativos e filtros ativos. A necessidade desta pesquisa se justifica em razão da demanda crescente pela melhora da qualidade de energia, assim como também pela inserção de fontes de energia renovável na rede, tais como a eólica e a fotovoltaica. Os trabalhos incluem a concepção de novas topologias e, também, de novas estratégias de comando das chaves semicondutoras de potência. O seu campo de ação está dirigido, principalmente, a sistemas de média e alta tensão.

Tema 3 – Mancais magnéticos

Mancais, dispositivos utilizados em máquinas rotativas, capazes de suportar cargas elevadas ou em altas velocidades, encontram-se entre as principais necessidades de alguns sistemas mecânicos e eletromecânicos. A título de exemplo, podem ser mencionadas as ultracentrífugas para enriquecimento de urânio, turbo geradores, máquinas ferramenta e armazenadores de energia (*flywheels*). Já em aplicações de baixa rotação, como no caso de bombas de sangue e instrumentos espaciais, a presença de fluido lubrificante é inaceitável. Nesse sentido, os denominados mancais magnéticos se apresentam como dispositivos capazes de atender todas estas necessidades. O princípio de operação dos mesmos se baseia no aproveitamento de forças geradas por métodos passivos ou ativos. No primeiro caso, isto se consegue através da interação de fluxos magnéticos vindos de ímãs permanentes ou destes com supercondutores. Já no segundo caso, estruturas eletromagnéticas são projetadas para providenciar forças que mantenham os rotores em equilíbrio, utilizando sistemas de controle, em malha fechada, que forneçam correntes elétricas adequadas para suas

bobinas. Em ambos os casos, os efeitos da dinâmica dos rotores em movimento continua sendo um tema amplo de pesquisa, o que sugere estruturas híbridas assim como técnicas de controle sofisticadas.

EDITAL 04/2020**SELEÇÃO PARA O DOUTORADO EM CIÊNCIAS E BIOTECNOLOGIA PQI/UFF**

A Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução 37-2004 do Conselho de Ensino e Pesquisa, faz saber que estarão abertas as inscrições para o exame de seleção do Curso de Pós-Graduação “stricto sensu”, nível de Doutorado em Ciências e Biotecnologia (fluxo contínuo), para o ano de 2019 (primeiro semestre letivo), na forma deste edital, em horário e local abaixo determinado, em atendimento Programa de Qualificação Institucional da Universidade Federal Fluminense (PQI/UFF).

1. Do Público alvo:

Em atendimento ao Programa de Qualificação Institucional da Universidade Federal Fluminense (PQI/UFF), serão aceitas inscrições de servidores do quadro ativo permanente no seu processo seletivo para ingresso no 1º semestre de 2020 com título de Mestre nas áreas de Ciências da Saúde; Ciências Biológicas; Ciências Exatas e da Terra e Humanidades. Em casos especiais poderão ser aceitas inscrições de candidatos servidores do quadro ativo somente graduados nas mesmas áreas, a critério do colegiado do Programa.

2. Das Inscrições:

Local: Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciências e Biotecnologia (PPBI), Instituto de Biologia.

Espaço Multidisciplinar do Instituto de Biologia
Universidade Federal Fluminense
Centro - Niterói - RJ
CEP: 24020-150

E-mail: posgraduacaouff@yahoo.com.br e pbt.egb@id.uff.br

Site: <http://biotec.sites.uff.br/>

Coordenador: Dr. Marcelo Salabert Gonzalez

Vice coordenadora: Dra. Evelize Folly das Chagas

Horário: 13:00 h às 19:00 h

Período das Inscrições: 17/02/2020 até 24/02/2020

Número de Vagas: 2

É altamente recomendável que os candidatos tenham realizado estágio prévio com professores pertencentes ao quadro do Programa de Pós-graduação em Ciências e Biotecnologia (PPBI) da Universidade Federal Fluminense. Os candidatos que se inscreverem no processo seletivo já deverão ter um orientador para a tese de doutorado.

3. Das Linhas de Pesquisa do programa que contêm projetos com vagas abertas neste edital:

- *Identificação de protótipos de importância biológica e/ou biotecnológica;*
- Bases dos sistemas e processos biológicos e biotecnológicos;
- *Ciências, Biotecnologia & Sociedade.*

4. Dos Orientadores:

São orientadores potenciais de doutorado, os professores que integram o Programa de Pós-graduação em Ciências e Biotecnologia e que já tenham sido orientadores de dissertações de mestrado como orientador principal.

Orientadores externos deverão submeter ao Colegiado do Curso o seu pedido de credenciamento que ocorre anualmente em processo seletivo específico. Somente serão aceitas as inscrições dos alunos cujos orientadores tiverem sido credenciados e/ou aprovados pelo colegiado no processo de seleção docente.

5. Da Documentação necessária para a inscrição:

- a) Carta do candidato caracterizando o seu interesse pelo curso.
- b) Carta de um professor credenciado do Programa assumindo a responsabilidade pela orientação durante a execução do projeto (**orientadores externos deverão ser previamente credenciados pelo colegiado do Programa ou estar aprovados pela comissão de seleção docente do programa**).
- c) 01 (uma) cópia do curriculum vitae no formato Lattes.
- d) Diploma de mestre ou declaração de conclusão do curso de Mestrado (só serão aceitos cursos reconhecidos pelo MEC e CAPES). Em casos especiais poderão se inscrever candidatos que possuam somente diploma de graduação a ser avaliado pela Comissão de seleção.
- e) Histórico escolar do Curso de Mestrado (ou em casos especiais do curso de graduação).
- f) 03 cópias (1 impressa, 1 em pendrive e 1 enviada por e-mail) do pré-projeto de tese (máximo 10 páginas, sem incluir a capa) seguindo o modelo que se encontra disponível no site do Programa (www.biotec.sites.uff.br em admissão) ou pode ser obtido por e-mail (posgraduacaouff@yahoo.com.br e pbt.egb@id.uff.br) ou na secretaria do programa. A cópia impressa a ser entregue na secretaria da pós-graduação deve ter a assinatura de concordância do orientador, juntamente com o pendrive contendo o pré-projeto salvo em .PDF e .DOC. As versões .DOC e .PDF, a serem enviadas por correio eletrônico, devem ser destinados para os endereços, posgraduacaouff@yahoo.com.br e pbt.egb@id.uff.br contendo o seguinte assunto: **Seleção Doutorado.nomedocandidato** com cópia para o futuro orientador e para o próprio candidato.
- g) Ficha de inscrição preenchida e assinada pelo orientador e pelo candidato. Com um retratos 3x4 de frente colado na ficha de inscrição
- h) Cópia legível da identidade, do CPF e comprovante do contrato de servidor da UFF.
- j) Aceitação de títulos obtidos no exterior deverá estar de acordo com as disposições da Resolução 18/2002, que dispõe sobre a matéria em questão para fins de continuidade de estudos na UFF.

Toda documentação deverá ser entregue em envelope lacrado, devidamente identificado pelo candidato e seu conteúdo deve estar em atendimento completo ao edital. É de total responsabilidade do candidato o cumprimento da documentação necessária e de sua correta identificação.

6. Do Indeferimento e do Recurso das Inscrições:

Serão indeferidas as inscrições dos candidatos cuja documentação estiver incompleta e/ou cujo **pré-projeto (item 5.f)** for considerado inadequado ao Programa pela Comissão de Seleção, incluindo o não cumprimento da formatação requerida.

Os candidatos poderão entrar com recurso em até 24 horas, contados a partir da divulgação da lista de aprovados. O recurso deverá ser redigido pessoalmente na forma escrita em português em formulário específico na secretaria da pós-graduação, sem adição de novos documentos ou/e alteração de qualquer documentação fornecida à banca avaliadora. Esta irá avaliar a solicitação do recurso impetrado e emitir um parecer de deferimento ou indeferimento.

7. Da Homologação das inscrições:

Somente serão homologadas as inscrições dos candidatos que:

- a- Entregarem simultaneamente toda documentação descrita no item **5**; e que
- b- Tiverem seus respectivos pré-projetos aceitos pela Comissão de Seleção

É de inteira responsabilidade do candidato a conferência de todos os documentos descritos no item 5.0.

8. Da Seleção

O processo seletivo será realizado por uma comissão de três a cinco membros, expressamente formada para tal, aprovada e nomeada pelo colegiado e/ou pelo coordenador do Programa. Para admissão no curso, os candidatos deverão se submeter ao exame de seleção, que é dividido em 03 (Três) etapas incluindo:

- a) Avaliação dos conhecimentos de língua inglesa, podendo ser utilizado dicionário somente na forma impressa.
- b) Análise do currículo do candidato.
- c) Apresentação oral do pré-projeto (10 min) com uso de material multimídia, que será seguido de avaliação oral ao final que versará sobre a experiência prévia do candidato em pesquisa, a interação acadêmica prévia com a área de ciências e biotecnologia e as áreas afins à tese, seu conhecimento e experiência prévia quanto ao pré-projeto, sua execução e temas correlatos, incluindo a viabilidade de submissão de patente e registro de produtos oriundos da execução da pesquisa, o conhecimento teórico e a capacidade de citar e analisar resultados científicos; além da capacidade de contextualização teórica e metodológica pertinente e envolvendo, mas não se restringindo, ao pré-projeto e aos documentos apresentados (5a-f).

A cada uma dessas etapas (a, b e c) será atribuída uma nota de 0 a 10 a cada candidato. A nota final será a média ponderada das notas atribuídas em cada etapa.

9. Do Resultado da seleção:

Os resultados e a classificação final estarão disponíveis na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Biotecnologia de acordo com o cronograma presente nesse edital. Será considerado aprovado o candidato que obtiver a média mínima de 7,0 (sete) pontos.

10. Dos Recursos:

Os candidatos poderão entrar com recurso pessoalmente em até 24 horas com ciência do futuro orientador, contados a partir da divulgação da lista de aprovados ao final do processo, na forma escrita em português em formulário específico na secretaria da pós-graduação, sem adição de novos documentos ou/alteração de qualquer documentação fornecida à banca avaliadora. Uma comissão constituída de 03 membros será instituída para avaliar a solicitação do recurso impetrado e emitir um parecer de deferimento ou indeferimento.

11. Do Cronograma:

Recebimento das Solicitações de Inscrição	17/02/2020 até 24/02/2020
Divulgação da composição da comissão de seleção	Até 27/02
Divulgação das Inscrições Deferidas/Indeferidas	Até dia 27/02/2020
Entrega de Recursos as Inscrições Indeferidas	Até dia 28/02/2020 até 15h
Homologação das Inscrições	Até dia 02/03/2020
Prova 1 - 1ª etapa	04/03/2020
Prova 2 - 2ª etapa	04 a 05/03/2020
Avaliação Oral - 3ª etapa	04 a 06/03/2020
Resultado das 03 Etapas da Seleção	Até o dia 06/11/2019
Resultado Final do Processo Seletivo	Até o dia 09/03/2020

Observação: O cronograma poderá ser alterado, caso seja necessário.

12. Do regime de dedicação ao curso:

No ato da matrícula, todos os alunos selecionados deverão comunicar por escrito se possuem ou não vínculo empregatício e o regime de trabalho em caso afirmativo. Todos os alunos matriculados devem dedicar 40h semanais ao curso e têm o prazo máximo de 48 meses para a realização e cumprimento do curso de doutorado.

13. Da destinação dos recursos

A Escola de Governança em Gestão Pública (EGGP/ PROGEPE) responsável pela gestão do PQI/UFF , de acordo com o edital de adesão ao PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO INSTITUCIONAL (PQI-UFF) elaborado em parceria da PROGEPE (Pró- Reitoria de Gestão de Pessoas) e da PROPI (Pró-Reitoria de Pesquisa , Pós- Graduação e Inovação), instituído pela portaria nº 60.968/2018 , informa que o uso do recurso financeiro estará restrito aos critérios estabelecidos à ação orçamentaria 4572.

Ação Orçamentária – 4572- Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Niterói, 06 de fevereiro de 2020

EVELIZE FOLLY DAS CHAGAS
Vice-Coordenadora do Programa de Pós Graduação
Em Ciências e Biotecnologia / UFF
SIAPE 1467166
#####

E D I T A L 03/2020**SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM CIÊNCIAS E BIOTECNOLOGIA PQI/UFF**

A Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução 37-2004 do Conselho de Ensino e Pesquisa, faz saber que estarão abertas as inscrições para o exame de seleção do Curso de Pós-Graduação “stricto sensu”, nível de Mestrado em Ciências e Biotecnologia (fluxo contínuo), para o ano de 2020 (primeiro semestre letivo), na forma deste edital, em horário e local abaixo determinado, em atendimento Programa de Qualificação Institucional da Universidade Federal Fluminense (PQI/UFF).

1. Do Público alvo

Em atendimento Programa de Qualificação Institucional da Universidade Federal Fluminense (PQI/UFF), serão aceitas inscrições de servidores do quadro ativo permanente no seu processo seletivo para ingresso no 1º semestre de 2020 que sejam graduados nas áreas de Ciências da Saúde; Ciências Biológicas; Ciências Exatas e da Terra e Humanidades.

2. Das Inscrições

Local: Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciências e Biotecnologia (PPBI), Instituto de Biologia.

Espaço Multidisciplinar do Instituto de Biologia
Universidade Federal Fluminense
Centro - Niterói - RJ
CEP: 24020-150

Telefone: (021) 2629-2352 ou -2375

E-mail: posgraduacaouff@yahoo.com.br e pbt.egb@id.uff.br

Site: <http://biotec.sites.uff.br/>

Coordenador: Dr. Marcelo Salabert Gonzalez

Vice coordenadora: Dra. Evelize Folly das Chagas

Horário: 13:00 h às 19:00 h

Período das Inscrições: 17/02/2020 até 24/02/2020

Número de Vagas: 2

É altamente recomendável que os candidatos tenham realizado estágio prévio com professores pertencentes ao quadro do Programa de Pós-graduação em Ciências e Biotecnologia (PPBI) da Universidade Federal Fluminense. Os candidatos que se inscreverem no processo seletivo já deverão ter um orientador para a dissertação de mestrado.

3. Das Linhas de Pesquisa do Programa que contêm projetos com vagas abertas neste edital:

- *Identificação de protótipos de importância biológica e/ou biotecnológica;*
- Bases dos sistemas e processos biológicos e biotecnológicos;
- *Ciências, Biotecnologia & Sociedade.*

4. Dos Orientadores:

São orientadores potenciais de mestrado, os professores que integram o Programa de Pós-Graduação em Ciências e Biotecnologia e que já tenham sido orientador de monografia/trabalhos de conclusão de curso de graduação e/ou co-orientador de dissertações de mestrado.

Orientadores externos deverão submeter ao Colegiado do Curso o seu pedido de credenciamento que ocorre anualmente em processo seletivo específico. Somente serão aceitas as inscrições dos alunos cujos orientadores tiverem sido credenciados e/ou aprovados no processo de seleção docente do PPBI.

5. Da Documentação necessária para solicitação de inscrição:

- Carta do candidato caracterizando o seu interesse pelo Curso.
- Carta de um professor credenciado do Programa assumindo a responsabilidade pela orientação durante a execução do projeto (**orientadores externos deverão estar previamente credenciados ou aprovados pela comissão de seleção docente do programa**)
- 01 (uma) cópia do currículo lattes do candidato.
- Diploma de graduação de curso reconhecido pelo MEC. Serão recebidas provisoriamente declarações de conclusão de curso superior até que o diploma venha a ser emitido com o prazo máximo de 30 dias para apresentação, após a aprovação do candidato, seguindo as regras da Universidade Federal Fluminense.
- Histórico escolar da graduação, ou se houver o diploma, justificativa com comprovação de solicitação na instituição de ensino
- Ficha de inscrição preenchida e assinada pelo candidato e por seu orientador. Com um retrato 3x4 de frente, colado na ficha de inscrição.
- Cópia legível da identidade, do CPF e comprovante do contrato de servidor da UFF.
- 03 cópias (1 impressa, 1 em pendrive e 1 enviada por e-mail) do pré-projeto (máximo 5 páginas, sem incluir a capa) seguindo o modelo que se encontra disponível no site do Programa (www.biotec.sites.uff.br em Admissão) ou obtido por e-mail (posgraduacaouff@yahoo.com.br e pbt.egb@id.uff.br) ou na secretaria do programa. A cópia impressa a ser entregue na secretaria da pós-graduação deve ter a assinatura de concordância do orientador, juntamente com um pendrive contendo o pré-projeto salvo em .PDF e .DOC. As versões .DOC e .PDF, a serem enviadas por correio/email eletrônico, devem ser destinados para os endereços, posgraduacaouff@yahoo.com.br, e pbt.egb@id.uff.br contendo o seguinte assunto: **Seleção Mestrado.nomedocandidato** com cópia para o futuro orientador e para o próprio candidato.
- Aceitação de títulos obtidos no exterior deverá estar de acordo com as disposições da Resolução 18/2002, que dispõe sobre a matéria em questão para fins de continuidade de estudos na UFF.

Toda documentação deverá ser entregue em envelope lacrado, devidamente identificado pelo candidato e seu conteúdo deve estar em atendimento completo ao edital. É de total responsabilidade do candidato o cumprimento da documentação necessária e de sua correta identificação.

6. Do Indeferimento e do Recurso das Inscrições:

Serão indeferidas as inscrições dos candidatos cuja documentação estiver incompleta e/ou cujo **pré-projeto (item 5.i)** for considerado inadequado ao Programa pela Comissão de Seleção, incluindo o não cumprimento da formatação requerida.

Os candidatos poderão entrar com recurso em até 24 horas com ciência do futuro orientador, contados a partir da divulgação da lista de aprovados. O recurso deverá ser redigido pessoalmente na forma escrita em português em formulário específico na secretaria da pós-graduação, sem adição de novos documentos ou/e alteração de qualquer documentação fornecida à banca avaliadora. Esta irá avaliar a solicitação do recurso impetrado e emitir um parecer de deferimento ou indeferimento dentro dos prazos estabelecidos no cronograma.

7. Da Homologação das inscrições:

Somente serão homologadas as inscrições dos candidatos que:

- 3 Entregarem simultaneamente toda documentação descrita no item 5; e que
- 4 Tiverem seu respectivo **pré-projeto** aprovado pela Comissão de Seleção.

É de inteira responsabilidade do candidato a conferência de todos documentos descritos no item 5.

8. Da Seleção

Da Seleção

O processo seletivo será realizado por uma comissão de três a cinco membros, expressamente formada para tal, aprovada e nomeada pelo colegiado e/ou pelo coordenador do Programa. Para admissão no curso, os candidatos deverão se submeter ao exame de seleção, que é dividido em 03 (Três) etapas incluindo:

- a) Avaliação dos conhecimentos de língua inglesa, podendo ser utilizado dicionário somente na forma impressa.
- b) Análise do currículo do candidato.
- c) Apresentação oral do pré-projeto (10 min) com uso de material multimídia, que será seguido de avaliação oral ao final que versará sobre a experiência prévia do candidato em pesquisa, a interação acadêmica prévia com a área de ciências e biotecnologia e as áreas afins à tese, seu conhecimento e experiência prévia quanto ao pré-projeto, sua execução e temas correlatos, incluindo a viabilidade de submissão de patente e registro de produtos oriundos da execução da pesquisa, o conhecimento teórico e a capacidade de citar e analisar resultados científicos; além da capacidade de contextualização teórica e metodológica pertinente e envolvendo, mas não se restringindo, ao pré-projeto e aos documentos apresentados (5a-f).

A cada uma dessas etapas (a, b e c) será atribuída uma nota de 0 a 10 a cada candidato. A nota final será a média ponderada das notas atribuídas em cada etapa.

9. Do Resultado da Seleção:

Os resultados e a classificação final estarão disponíveis na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Biotecnologia de acordo com o cronograma presente nesse edital. Será considerado aprovado o candidato que obtiver a média mínima de 7,0 (sete) pontos.

10. Dos Recursos:

Os candidatos poderão entrar com recurso em até 24 horas, com ciência do futuro orientador, contados a partir da divulgação da lista de aprovados. O recurso deverá ser redigido pessoalmente na forma escrita em português na secretaria da pós-graduação, sem adição de novos documentos ou/e alteração de qualquer documentação fornecida à banca avaliadora. Uma comissão constituída de 03 membros será instituída para avaliar a solicitação do recurso impetrado e emitir um parecer de deferimento ou indeferimento.

11. Do Cronograma:

Recebimento das Solicitações de Inscrição	17/02/2020 até 24/02/2020
Divulgação da composição da comissão de seleção	Até 27/02
Divulgação das Inscrições Deferidas/Indeferidas	Até dia 27/02/2020
Entrega de Recursos as Inscrições Indeferidas	Até dia 28/02/2020 até 15h
Homologação das Inscrições	Até dia 02/03/2020
Prova 1 - 1ª etapa	04/03/2020
Prova 2 - 2ª etapa	04 a 05/03/2020
Avaliação Oral - 3ª etapa	04 a 06/03/2020
Resultado das 03 Etapas da Seleção	Até o dia 06/11/2019
Resultado Final do Processo Seletivo	Até o dia 09/03/2020

Observação: O cronograma poderá ser alterado, caso seja necessário.

12. Do Regime de dedicação ao curso:

No ato da matrícula, todos os alunos selecionados deverão comunicar por escrito se possuem ou não vínculo empregatício e o regime de trabalho em caso afirmativo. Todos os alunos matriculados devem dedicar 40h semanais ao curso e têm o prazo máximo de 24 meses para a realização e cumprimento do curso de mestrado.

13. Da destinação dos recursos

A Escola de Governança em Gestão Pública (EGGP/ PROGEPE) responsável pela gestão do PQI/UFF , de acordo com o edital de adesão ao PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO INSTITUCIONAL (PQI-UFF) elaborado em parceria da PROGEPE (Pró- Reitoria de Gestão de Pessoas) e da PROPI (Pró-Reitoria de Pesquisa , Pós- Graduação e Inovação), instituído pela portaria nº 60.968/2018 , informa que o uso do recurso financeiro estará restrito aos critérios estabelecidos à ação orçamentaria 4572.

Ação Orçamentária – 4572- Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Niterói, 06 de fevereiro de 2020

EVELIZE FOLLY DAS CHAGAS
Vice-Coordenadora do Programa de Pós Graduação
Em Ciências e Biotecnologia / UFF
SIAPE 1467166
#####

SEÇÃO III

RESOLUÇÃO N.º 225/2019

EMENTA: Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Mídia e Cotidiano, Nível de Doutorado.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.023784/2017-10,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Interno do **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÍDIA E COTIDIANO, NÍVEL DE DOUTORADO**, vinculado ao Instituto de Artes e Comunicação Social - IACS.

Art. 2º - O referido Regimento entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * * * *

Sala das Reuniões, 10 de abril de 2019.

FÁBIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício

De acordo.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Reitor
#

REGIMENTO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO “*STRICTO SENSU*” EM MÍDIA E COTIDIANO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

TÍTULO I

DA MODALIDADE DO PROGRAMA E SEUS OBJETIVOS

Art. 1º - O Programa de Pós-Graduação em **Mídia e Cotidiano**, em nível de **Mestrado e Doutorado Acadêmico**, doravante denominado PPGMC, organizado de acordo com o Regimento Geral dos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal Fluminense em vigor, tem como objetivos a formação e o aprimoramento de pessoal qualificado, comprometido com o avanço do conhecimento, visando ao exercício de atividades profissionais, técnicas e científicas e ao magistério.

TÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

DO COLEGIADO

Art. 2º - O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em **Mídia e Cotidiano** será constituído por todos os professores formalmente credenciados no Programa, sem distinção entre permanentes e colaboradores, dos(as) bolsistas de pós-doutoramento e da representação discente referente ao Mestrado e ao Doutorado.

§ 1º - A presidência do Colegiado será exercida pelo(a) Coordenador(a) do Programa.

§ 2º - A representação do corpo discente será escolhida mediante eleição pelos alunos do Programa, observadas as normas e condições estipuladas em Resolução Específica.

Art. 3º - O Colegiado do PPGMC será o órgão máximo de decisão e a ele caberá:

- I) aprovar o Regimento Interno e suas alterações;
- II) aprovar o Currículo do(s) curso(s) ministrado(s) pelo Programa e suas alterações;
- III) definir critérios e mecanismos para credenciamento, descredenciamento e credenciamento de professores;
- IV) aprovar os processos de descredenciamento, credenciamento e credenciamento de professores;
- V) aprovar a programação acadêmica do(s) curso(s) ministrado(s) pelo Programa;
- VI) aprovar o(s) plano (s) de aplicação de recursos postos à disposição do Programa pela UFF ou por agências financiadoras;
- VII) aprovar propostas de convênios e parcerias nacionais e internacionais;
- VIII) aprovar editais de seleção para ingresso de alunos e de estagiários de Pós-Doutorado no Programa;
- IX) decidir sobre aproveitamento de estudos, observado o disposto nos artigos referentes à questão do Regulamento dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFF;

- X) homologar o aproveitamento de Atividades Acadêmicas aprovadas pelo(a) coordenador(a) do Programa, conforme definidas nos Arts. 27º e 29º deste Regimento;
- XI) homologar os nomes de orientadores(as) e coorientadores(as) de dissertações, teses ou trabalhos equivalentes, conforme definidos por este Regimento;
- XII) definir o número máximo de orientandos por docente, respeitando os parâmetros da área e as normativas da CAPES;
- XIII) aprovar a composição das comissões examinadoras indicadas pelos orientadores(as);
- XIV) aprovar a Comissão de validação e revalidação de diplomas, indicada pelo(a) Coordenador(a) do Programa, bem como os respectivos pareceres;
- XV) aprovar as decisões das Comissões de seleção para admissão de candidatos ao(s) curso(s) do Programa e de estagiários de Pós-Doutorado;
- XVI) aprovar a composição de Comissão avaliadora de Relatórios de Atividades dos estagiários de Pós-Doutorado e homologar seus pareceres;
- XVII) decidir sobre prorrogação de prazo de integralização do(s) curso(s) do Programa;
- XVIII) reunir-se, periodicamente, em sessões ordinárias e sempre que necessário em sessões extraordinárias, conforme cronograma aprovado pelo próprio Colegiado;
- XIX) autorizar mudança de orientador(a) e/ou coorientador(a), conforme prevê Art. 20º deste Regimento;
- XX) deliberar sobre os procedimentos em função de solicitação de desligamento docente, seja a pedido do próprio, seja por situação de descredenciamento;
- XXI) posicionar-se sobre as decisões do(a) Coordenador(a) do Programa.

Parágrafo Único - As reuniões extraordinárias serão convocadas pelo(a) Coordenador(a) do Programa ou por meio de requerimento da maioria simples dos membros do Colegiado, sempre com antecedência mínima de dois (02) dias úteis.

DA COORDENAÇÃO DE PROGRAMA

Art. 4º - A coordenação do Programa será exercida por um(a) Coordenador(a) e um(a) vice Coordenador(a), com titulação de Doutor, escolhidos dentre os membros do Colegiado e pertencentes ao quadro permanente desta Universidade.

Parágrafo Único - O(a) Coordenador(a) e o vice(a) Coordenador(a) serão eleitos para um mandato de quatro (04) anos na forma definida no Regimento Geral das Consultas Eleitorais, nomeados pelo Reitor e subordinados ao diretor do Instituto de Arte e Comunicação Social - IACS, de acordo com o Regimento Geral da UFF.

Art. 5º - Caberá ao(à) Coordenador(a) do Programa:

- I) convocar e presidir as reuniões do Colegiado do Programa;
- II) coordenar as atividades didáticas do Programa;
- III) dirigir as atividades administrativas da coordenação de Programa;
- IV) elaborar a programação acadêmica, submetendo-a à apreciação do Colegiado do Programa;
- V) propor os planos de aplicação de recursos, submetendo-os à apreciação do Colegiado do Programa;

VI) elaborar, junto às Comissões, os editais de seleção de candidatos ao(s) curso(s) do Programa e de estagiários de pós-doutoramento;

VII) indicar Comissão encarregada de analisar e dar parecer nos processos de validação e revalidação de diplomas obtidos em instituições estrangeiras, conforme Resolução CEP/UFF nº 584/2013;

VIII) aprovar os requerimentos de aproveitamento de Atividades Acadêmicas, conforme definidas no Art. 29º deste Regimento;

IX) decidir, *ad referendum*, assuntos urgentes da competência do Colegiado do Programa;

X) delegar competências para execução de tarefas específicas;

XI) representar o Programa nas instâncias em que se fizerem necessárias.

Art. 6º - O(a) vice Coordenador(a) substituirá o(a) Coordenador(a) em suas faltas e impedimentos temporários e o sucederá se:

§ 1º - Se o afastamento permanente do(a) Coordenador(a) ocorrer durante a primeira (1ª) metade de seu mandato, o(a) vice(a) Coordenador(a) assumirá a coordenação do Programa e terá o prazo de sessenta (60) dias para convocar o Colegiado, a fim de proceder a um novo processo eleitoral para a indicação do(a) novo(a) Coordenador(a).

§ 2º - O(a) vice Coordenador(a) assumirá definitivamente a coordenação do Programa se, transcorrida mais da metade do mandato quando o(a) Coordenador(a) solicitar afastamento permanente.

§ 3º - Nas faltas e impedimentos do(a) Coordenador(a) e do(a) vice Coordenador(a), assumirá a coordenação do Programa o decano do Colegiado, sendo que em caso de afastamento definitivo do(a) Coordenador(a) e do(a) vice Coordenador(a) o Decano terá o prazo de sessenta (60) dias para convocar o Colegiado para o processo eleitoral de escolha de novos Coordenador(a) e vice Coordenador(a).

DA SECRETARIA

Art. 7º - A Coordenação será assistida por uma Secretaria a ela subordinada, órgão executivo dos serviços administrativos e técnicos, dirigida por um Chefe de Secretaria, com atribuições definidas em Norma de Serviço baixada pelo Diretor de Unidade, comum a todos os Programas da UFF.

TÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO ACADÊMICA

DO CORPO DOCENTE

Art. 8º - O corpo docente do Programa será constituído por professores indicados pelo Colegiado para credenciamento e recredenciamento cujos nomes devem ser encaminhados à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, para homologação.

Parágrafo Único - Dos docentes do Programa exigir-se-á a formação acadêmica adequada representada pelo título de doutor ou equivalente, produção intelectual contínua e relevante para sua área de atuação e participação ativa nas atividades do PPGMC, tais como organização de eventos, reuniões periódicas e outras demandas.

Art. 9º - A cada dois (02) anos o Programa de Pós-Graduação em **Mídia e Cotidiano** realizará uma avaliação para **recredenciamento e de descredenciamento** de professores do corpo docente, conforme regulamento específico aprovado pelo Colegiado do Programa.

Parágrafo Único - O Colegiado do Programa se reserva o direito de alterar esta Programação, adiantando ou postergando a referida avaliação.

Art. 10º - A cada dois (02) anos o Programa de Pós-Graduação em **Mídia e Cotidiano** realizará uma avaliação para **credenciamento** de professores para seu corpo docente, conforme regulamento específico aprovado pelo Colegiado do Programa.

Parágrafo Único - O Colegiado do Programa se reserva o direito de alterar esta Programação, adiantando ou postergando a referida avaliação.

DO CURRÍCULO

Art. 11º - O currículo do **Programa de Pós-Graduação em Mídia e Cotidiano**, aprovado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa – CEP UFF, deve explicitar carga horária, duração mínima e máxima, matérias e disciplinas obrigatórias, optativas e outras Atividades Obrigatórias, Complementares e Extracurriculares, de acordo com a sua especificidade.

§ 1º - Para o cálculo da carga horária total dos cursos estão incluídas as aulas teóricas, práticas, teórico-práticas - distribuídas em disciplinas do currículo -, e Atividades Obrigatórias, Complementares e Extracurriculares definidas na Estrutura Curricular e Regulamento de cada curso.

§ 2º - A duração mínima para o Mestrado será de doze (12) e máxima de vinte e quatro (24) meses, e para o Doutorado será de vinte e quatro (24) meses e máxima de quarenta e oito (48) meses, salvo casos excepcionais descritos no § 3º supra, além do período máximo de trancamento a que o(a) aluno(a) tem direito, conforme Art. 17º deste Regimento.

§ 3º – Em casos excepcionais, esse limite de duração poderá ser ultrapassado em, no máximo, seis (06) meses para o Doutorado e para o Mestrado, mediante solicitação fundamentada ao(a) orientador(a) que a encaminhará ao Colegiado do Programa, que decidirá sobre a prorrogação em conformidade com a legislação vigente, conforme disposto no Art. 18º deste Regimento.

§ 4º - No Mestrado e no Doutorado, quinze (15) horas/aula em disciplinas correspondem a uma (01) unidade de crédito e trinta (30) horas/aula em Atividades Obrigatórias a uma (01) unidade de crédito, distribuídas de acordo com as respectivas grades curriculares.

§ 5º - No Doutorado as Atividades Complementares (pesquisa orientada) têm uma carga horária fixa de trezentos e sessenta (360) horas/aula, sem atribuição de crédito.

DA ADMISSÃO

Art. 12º - O ingresso dos alunos(as) de Mestrado e de Doutorado no Programa ocorrerá por meio de processo seletivo periódico, por processo de transferência, ou por outras modalidades reconhecidas e aprovadas pela PROPPI, cujas etapas e critérios serão aprovados pelo Colegiado do Programa e divulgadas em edital específico.

DA MATRÍCULA

Art. 13º - Para ser matriculado, o(a) candidato(a) deverá ter sido aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo, ter passado por processo de transferência, ou por outras modalidades reconhecidas e aprovadas pela PROPPI.

Art. 14º - Poderão ser admitidas matrículas de alunos transferidos de outros Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* de áreas afins credenciados pela CAPES, condicionadas à existência de vagas não preenchidas remanescentes do último edital de seleção, e mediante aprovação por maioria simples do Colegiado do Programa, com base no projeto de pesquisa e no histórico escolar do solicitante.

§ 1º - O(a) aluno(a) deverá comprovar a conclusão de Curso de Graduação (para ingresso no Mestrado) e de Mestrado (para ingresso no Doutorado) devidamente reconhecidos pelo MEC.

§ 2º - Deverá ser observado o cumprimento dos critérios de seleção e ingresso deste Regimento e do Regulamento Geral de Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* UFF, sendo que os procedimentos não realizados e/ou documentos não encaminhados previamente pelo(a) aluno(a) em seu Programa de origem deverão ser realizados para o seu ingresso no Programa.

§ 3º - No caso do Doutorado poderão ser aproveitadas até 1/3 (um terço) do total de horas/aula cursadas em disciplinas ou atividades por alunos transferidos nos outros Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (internos ou externos à UFF), desde que credenciados pela CAPES no momento do aproveitamento.

§ 4º - No caso do Doutorado, para alunos oriundos do mesmo Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFF, a saber, do Mestrado em Mídia e Cotidiano, o limite de um terço (1/3) mencionado no § 3º, poderá ser ultrapassado no caso de disciplinas ou outras atividades provenientes do próprio Programa até o limite máximo de metade (1/2) das disciplinas obrigatórias a serem cursadas.

§ 5º - No caso de alunos oriundos de convênios ou acordos internacionais, seguir-se-ão os procedimentos constantes de tais acordos ou convênios.

Art. 15º - Uma vez concluída e aprovada a seleção, a Secretaria do Programa fará a inclusão dos aprovados conforme procedimento estipulado pelo Regulamento dos Programas da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFF.

Art. 16º - A cada período letivo, os alunos procederão à inscrição em disciplinas ou outras atividades acadêmicas, conforme calendário divulgado pelo Programa.

DO TRANCAMENTO E CANCELAMENTO DA MATRÍCULA

Art. 17º - O(a) aluno(a) poderá permanecer em trancamento por no máximo 01 (um) período letivo estabelecido pelo Programa.

§ 1º - O(a) aluno(a) só poderá solicitar trancamento de matrícula caso ainda não tenha completado a carga horária mínima do curso, conforme determinada no currículo do Programa.

§ 2º - O período de trancamento de matrícula será sempre homologado para o início do semestre letivo corrente, encerrando-se ao final deste mesmo semestre letivo.

§ 3º - Ao solicitar trancamento, o(a) aluno(a) bolsista perde o direito à bolsa, devendo seguir os procedimentos e orientações da Secretaria do Programa para formalizar tal situação.

Art. 18º - Excepcionalmente, o(a) aluno(a) poderá permanecer em trancamento ou licença em um período superior a 6 (seis) meses, conforme Legislação vigente, especificada em seguida:

§ 1º - Conforme legislação vigente, a aluna poderá usufruir de cento e vinte (120) dias de licença maternidade, e o aluno de trinta (30) dias de licença paternidade, provocado pela ocorrência de parto ou adoção durante o período de vigência do vínculo com o Programa.

§ 2º - A licença maternidade e/ou paternidade não impede o trancamento de matrícula nas condições definidas por este Regimento.

§ 3º - Em caso de doença grave (conforme definida pela Lei Nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, ou a que a suceder), o(a) aluno(a) poderá solicitar o trancamento de matrícula em conformidade à Legislação Vigente no país e/ou definida pelo Regimento Interno da Universidade, desde que comprovada mediante apresentação de atestado médico. A solicitação deverá ser analisada pelo Colegiado do Programa, que encaminhará a solicitação à Perícia da UFF.

Art. 19º - O(a) aluno(a) terá a sua matrícula cancelada quando:

I) esgotar o prazo máximo fixado para a integralização do curso em que não tenha sido encaminhada solicitação fundamentada de prorrogação do(a) orientador(a) ao Colegiado do Programa, que decidirá sobre a prorrogação;

II) for reprovado(a) por duas (02) vezes em disciplinas, Atividades Obrigatórias e/ou Complementares;

III) não cumprir quaisquer dos itens do acordo de prorrogação de defesa conforme estabelecido no Art. 11º deste Regimento ou em função das situações descritas nos Arts. 17º e 18º deste Regimento;

IV) não proceder à inscrição em disciplinas e/ou Atividades Obrigatórias e/ou Complementares dentro dos prazos estipulados e divulgados pelo Programa;

V) houver indicação fundamentada do(a) Orientador(a), com base em ausência longa e continuada do(a) orientando(a) das atividades de orientação e aprovada pelo Colegiado do Programa.

DA ORIENTAÇÃO E COORIENTAÇÃO

Art. 20º - A definição do(a) orientador(a) é uma prerrogativa do Programa e é homologada pelo seu Colegiado, no ingresso do(a) aluno(a).

§ 1º - Tanto o(a) aluno(a) quanto o(a) orientador(a) deverão ratificar, ou não, esta indicação, ao final do primeiro (1º) semestre letivo, objetivando o melhor aproveitamento do(a) aluno(a) nas atividades do Programa.

§ 2º - Poderá haver um(a) coorientador(a), do próprio curso ou oriundo de outro Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* credenciado pela CAPES, cujo nome deverá ser igualmente homologado pelo Colegiado do Programa, podendo este fazer parte das comissões examinadoras de qualificação e defesa final na condição de coorientador(a), mas não de avaliador(a) ou de orientador(a).

§ 3º - O(a) orientador(a) ou o(a) aluno(a) poderá solicitar afastamento temporário ou interrupção do trabalho de orientação, mediante requerimento fundamentado ao Colegiado do Programa, que designará outro(a) orientador(a) para o(a) aluno(a) em questão, no caso de deferimento do pedido.

§ 4º - Caso não seja possível ao Colegiado do Programa designar um(a) novo(a) orientador(a) para o(a) aluno(a), seja pelo exposto no § 3º supra, este será descredenciado(a) do Programa.

Art. 21º - Cada professor(a) poderá orientar o mínimo e o máximo de orientandos, simultaneamente, conforme indicado no documento de avaliação da Área de Comunicação e Informação da CAPES.

§ 1º - A orientação de Doutorado está condicionada à conclusão de duas orientações de Mestrado no Programa Mídia e Cotidiano.

Art. 22º - São atribuições do(a) Orientador(a):

I) elaborar, de comum acordo com o(a) orientando(a), seu plano de atividades e manifestar-se sobre alterações supervenientes;

II) acompanhar e manifestar-se perante o Colegiado do Programa de Pós-Graduação sobre o desempenho do(a) aluno(a);

III) indicar ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação os nomes para composição das Comissões Examinadoras da dissertação, tese ou trabalho equivalente do(a) aluno(a) para homologação;

IV) solicitar, mediante justificativa, o desligamento do(a) orientando(a);

V) presidir a sessão de defesa da dissertação, tese ou trabalho equivalente, exceto no caso previsto no § 3º do Art. 20º deste Regimento.

Art. 23º - São Atribuições do(a) Coorientador(a):

I) colaborar na elaboração do plano de atividades e do projeto de pesquisa do(a) aluno(a);

II) colaborar no desenvolvimento de partes específicas do projeto de pesquisa, a critério do(a) Orientador(a);

III) participar das comissões examinadoras de qualificação e defesa final na condição de coorientador(a), mas não de avaliador(a) ou de orientador(a).

DA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS

Art. 24º - O Colegiado do Programa indicará uma Comissão de Bolsas, presidida pelo(a) Coordenador(a) do Programa e constituída com dois (02) docentes, eleitos pelo Colegiado, dentre os permanentes do Programa, e um (01) representante discente.

Art. 25º - Caberá à Comissão de Bolsas:

I) propor os critérios para alocação e corte de bolsas;

II) divulgar com antecedência, junto ao corpo docente e discente, os critérios vigentes para alocação de bolsas;

III) avaliar o desempenho acadêmico dos bolsistas;

IV) propor as concessões, renovações e cortes de bolsas, baseados nos critérios estabelecidos de acordo com o Inciso I.

Parágrafo Único - Tais deliberações serão avaliadas e/ou ratificadas pelo Colegiado do Programa, constituindo o documento de **Critério de Distribuição de Bolsas PPGMC-UFF**.

DA INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS

Art. 26º - A cada período letivo, o(a)s aluno(a)s procederão à inscrição em disciplinas, Atividades Obrigatórias e/ou Complementares do curso, conforme calendário divulgado pelo Programa, além de poderem se inscrever em disciplinas ou atividades em outros Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* de áreas afins credenciados pela CAPES.

DO APROVEITAMENTO ESCOLAR E DE ESTUDOS

Art. 27º - A aprovação do rendimento escolar obedecerá a critérios de frequência e atribuição de notas.

§ 1º - A frequência é obrigatória, sendo considerado(a) reprovado(a) o(a) aluno(a) que não obtiver frequência correspondente a, pelo menos, setenta e cinco por cento (75%) da carga horária da disciplina, Atividade Obrigatória e/ou Complementar.

§ 2º - Os resultados das avaliações serão expressos por notas que vão de zero (0,0) a dez (10,0), com uma casa decimal.

§ 3º - Será considerado(a) reprovado(a) o(a) aluno(a) que obtiver nota inferior a seis (6,0) em disciplina, Atividade Obrigatória e/ou Complementar.

§ 4º - Todas as solicitações de isenção de disciplinas de atividades obrigatórias e/ou complementares deverão ser referendadas pelo(a) orientador(a), aprovadas pelo(a) coordenador(a) do Programa e homologadas pelo Colegiado do Programa.

Art. 28º - Poderão ser aceitos, a critério do Colegiado do Programa, os créditos obtidos em disciplinas e/ou atividades realizadas em outros Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* de áreas afins credenciados pela CAPES equivalentes às do Programa, conforme estabelecido pela Estrutura Curricular e Regulamento do curso de Mestrado e do curso de Doutorado.

Art. 29º - Da carga horária total prevista no currículo do curso de Mestrado, até sessenta (60) horas/aula em disciplinas eletivas poderão ser aproveitadas pela realização de **Atividades Acadêmicas**, enquanto que para o curso de Doutorado, as **Atividades Acadêmicas** realizadas poderão ter a carga horária incluída no currículo como créditos extras, para além do total da carga horária prevista no currículo do curso de Doutorado.

Parágrafo Único - Por **Atividades Acadêmicas** entendam-se atividades de pesquisa, extensão e/ou ensino, para além das disciplinas do Programa, como, por exemplo, participação em cursos de curta duração e apresentação de trabalhos em eventos, desde que devidamente comprovados por certificado com carga horária explicitada e autorizadas pelo(a) orientador(a).

Art. 30º - Das exigências previstas como rendimento escolar do curso de Doutorado, há a obrigatoriedade de **Atividades Extracurriculares** que não são incluídas no currículo, conforme Estrutura Curricular e Regulamento do curso de Doutorado.

Parágrafo Único - Por **Atividades Extracurriculares** entendam-se a publicação de dois (02) artigos completos em anais de eventos científicos, nacionais e/ou internacionais e duas (02) publicações de artigos em revistas científicas qualificadas na área da Comunicação e Informação, em coautoria ou sozinho.

Art. 31º - Quando houver mudança na Estrutura Curricular e/ou no Regulamento de curso será dada ao(à) aluno(a), mediante registro formal na Coordenação do Programa, a opção de manter o fluxo da Estrutura Curricular e/ou Regulamento anterior, ou submeter-se a uma adaptação, ficando esta a cargo da Coordenação do Programa.

Art. 32º - O(a) aluno(a) matriculado(a) no curso de Mestrado do Programa poderá passar diretamente para o Doutorado (Portaria nº 077/2006 da CAPES), desde que haja:

I) solicitação do(a) orientador(a) devidamente justificada;

II) avaliação positiva de uma banca examinadora, composta por professores indicados pelo Colegiado do Programa;

III) homologação desta avaliação pelo Colegiado do Programa.

§ 1º - O(a) aluno(a) deverá integralizar o currículo e atender às demais exigências regimentais do curso de Doutorado dentro dos prazos estabelecidos por este Regimento, contando o prazo máximo para tal, conforme definido no § 2º do Art. 11º deste Regimento, a partir do seu ingresso no curso de Mestrado do Programa.

§ 2º - O(a) aluno(a) que proceder à passagem direta do curso de Mestrado para o de Doutorado não terá direito ao título de Mestre em Mídia e Cotidiano;

§ 3º - O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Regimento implicará cancelamento de matrícula, conforme Art. 19º deste Regimento.

DO ESTÁGIO DOCÊNCIA

Art. 33º - O Estágio Docência é uma atividade curricular obrigatória para alunos de pós-graduação bolsistas e optativa para alunos não-bolsistas e que deve constar do histórico, sendo definida como a participação em atividades de ensino na Educação Superior da UFF, objetivando a complementação da formação pedagógica dos pós-graduandos e a qualificação do ensino de graduação.

§ 1º - A carga horária do Estágio Docência é de, no mínimo, sessenta (60) horas/aula para alunos de Mestrado que forem contemplados com bolsa durante 24 meses e de cento e vinte (120) horas/aula para alunos de Doutorado contemplados com bolsa durante 48 meses. No entanto, não serão atribuídos créditos à atividade.

§ 2º - Poderá haver alteração da carga mínima em função da proporcionalidade do período de recebimento da bolsa, seja no Mestrado ou no Doutorado. Nestes casos, a carga horária total será também indicada no histórico do(a) aluno(a);

§ 3º - As demais situações relacionadas ao Estágio Docência seguirão o Regimento da Universidade.

Art. 34º - O Estágio Docência é obrigatório para o(a) aluno(a) que usufruir de bolsa de estudos por qualquer período durante os cursos de Mestrado e de Doutorado, sendo opcional para os demais alunos.

DA QUALIFICAÇÃO

Art. 35º - O(a) aluno(a) de Mestrado e de Doutorado será submetido(a) a um exame de qualificação conforme os prazos e especificidades definidas na Estrutura Curricular e Regulamento do curso de Mestrado e na Estrutura Curricular e Regulamento do curso de Doutorado.

DO TRABALHO FINAL

Art. 36º - Fica definido como trabalho final:

I) no curso de Mestrado - dissertação que demonstre domínio do tema escolhido;

II) no curso de Doutorado - tese que represente trabalho original de pesquisa e real contribuição para a área de conhecimento.

Art. 37º - A dissertação ou a tese poderão ser redigidas em outra língua que não o Português, desde que tal opção seja aprovada pelo(a) orientado(a) e homologada pelo Colegiado do Programa.

Art. 38º - O(a) aluno(a) deverá defender seu trabalho final até o último mês após o seu ingresso no curso, conforme parâmetros definidos no Art. 11º deste Regimento.

Parágrafo Único - O(a) aluno(a) que tiver realizado trancamento de curso terá acrescido a este prazo igual período de duração do seu trancamento, dentro das condições estabelecidas pela CAPES e regimento da UFF.

Art. 39º – Os trabalhos finais serão julgados por Comissão examinadora, aprovada pelo Colegiado, constituída por no mínimo três (03) membros para o Mestrado e cinco (05) membros para o Doutorado, todos com título de doutor ou equivalente, dos quais um (01) será o(a) orientador(a) do trabalho final; e no mínimo um (01), no caso do Mestrado, e dois (02), no caso do Doutorado, não podem ter vínculo formal de trabalho com a Universidade Federal Fluminense.

§ 1º - A Comissão examinadora para Mestrado deverá contar com um (01) membro suplente de Instituição de Ensino Superior diferente a do(s) membro(s) externo(s) efetivo(s).

§ 2º - A Comissão examinadora para Doutorado deverá contar com dois (02) membros suplentes de diferentes Instituições de Ensino Superior, entre si e dos membros externos efetivos.

§ 3º - O Programa indicará, após a avaliação da Comissão examinadora, a condição de aprovado ou reprovado, sendo facultativo à Comissão examinadora a realização de comentários, sugestões ou observações que não impliquem em qualquer ambiguidade quanto à decisão já indicada.

Art. 40º - As demais situações relacionadas ao Trabalho Final seguem as normatizações definidas na Estrutura Curricular e Regulamento de cada curso, em conformidade com o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFF.

DA CONCESSÃO DE TÍTULOS

Art. 41º - São exigências para a obtenção de título:

I) apresentação e aprovação do trabalho final;

II) integralização curricular do curso;

III) cumprimento das demais exigências do Programa;

IV) demonstração de conhecimento de uma (01) língua estrangeira, para o curso de Mestrado, e de duas (02) para o curso de Doutorado.

TÍTULO IV

DO PÓS-DOCTORAMENTO

DA ADMISSÃO DO(A) PÓS-DOCTORANDO(A)

Art. 42º - Define-se como Estagiário(a) de Pós-Doutorado, conforme Resolução CEP/UFF nº 491/2013, ou Pós-Doutorando(a), o(a) pesquisador(a) com título de doutor, que por um período mínimo de três (03) meses permaneça na Universidade Federal Fluminense, com ou sem bolsa, desenvolvendo atividades de pesquisa ou ensino sob a supervisão de um(a) docente do Programa.

Art. 43º - O(a) Pós-Doutorando(a) deverá instruir o processo com a documentação pertinente e apresentar Plano de Atividades a ser desenvolvido no período em que estiver vinculado ao Programa, conforme Seção I. PROCEDIMENTOS PARA REGULAMENTAÇÃO da Resolução CEP/UFF nº 491/2013.

DA ATUAÇÃO DO(A) PÓS-DOCTORANDO(A)

Art. 44º - O(a) Pós-Doutorando(a) deverá se envolver em atividades de pesquisa, de ensino e acadêmicas no Programa podendo também atuar nos Cursos de Graduação do Instituto de Arte e Comunicação Social da Universidade Federal Fluminense, conforme o período de duração do seu estágio e sua modalidade e após aprovação no Colegiado do PPGMC.

Art. 45º - O(a) Pós-Doutorando(a) de qualquer modalidade deverá participar, quando convocado, das atividades de pesquisa e acadêmicas do Colegiado do Programa, enquanto durar o seu período de estágio, sendo: reuniões colegiadas, comissões, eventos, grupos de discussão, pesquisas, bancas de seleção, de qualificação e de defesa, entre outros.

Art. 46º - Destaca-se que outras situações relacionadas a direitos e deveres do(a) Pós-Doutorando(a) de qualquer modalidade, deverão seguir as orientações constantes no Regulamento dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFF.

DA AVALIAÇÃO DO(A) PÓS-DOCTORANDO(A)

Art. 47º - O(a) Pós-Doutorando(a) de qualquer modalidade deverá entregar periodicamente um Relatório de Atividades contemplando as atividades desenvolvidas e indicadas no seu Plano de Atividades, que será avaliado por Comissão designada pelo Colegiado do Programa, indicando sua permanência ou não no estágio.

Art. 48º - O(a) Pós-Doutorando(a) de qualquer modalidade deverá apresentar obrigatoriamente um Relatório Final da pesquisa em estilo monográfico.

Art. 49º - O Colegiado do Programa designará uma Comissão de Avaliação dos Relatórios, composta por três (03) professores.

§ 1º - A Comissão de Avaliação terá trinta (30) dias para emitir um parecer sobre os relatórios, recomendando, ou não, a aprovação do estágio.

§ 2º - O parecer da Comissão será discutido na reunião de Colegiado do Programa, sendo aprovada, ou não, sua recomendação sobre o estágio.

TÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 50º - Caberá ao Colegiado do Programa pronunciar-se sobre os casos omissos que não estejam esclarecidos neste Regimento, por decisão de maioria simples dos seus membros.

Art. 51º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em **Mídia e Cotidiano**.

SEÇÃO IV



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 66.299 de 31 de janeiro de 2020

**INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E
DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO PARA
PROCESSÁ-LO.**

O **VICE-REITOR**, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

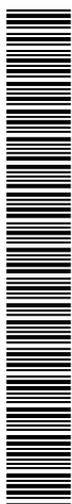
Considerando os fatos constantes do processo nº 23069.022802/2019-08

I - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos apontados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

II - Designar para processá-la, a Comissão constituída pelos seguintes membros: **CARLA APPOLLINARIO DE CASTRO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1929056, **DEBORAH BRONZ**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2262770 e **LETICIA DE OLIVEIRA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2314108, cabendo a Presidência ao primeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 66.374 de 10 de fevereiro de 2020

Concessão de adicional de insalubridade

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 20/11/2018, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a ON nº 4, de 14/02/2017 da SEGRT/MP.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no percentual referido na tabela abaixo, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SHAPE	PERCENTUAL	A PARTIR DE
Liria Lizerrania da C. Oliveira	151454/2019-77	SEE/HU	438	082.3.0	3092924	20%	27/02/2019 até 31/10/2019
Liria Lizerrania da C. Oliveira	151454/2019-77	SEE/HU	438	26236000078/2019	3092924	10%	01/11/2019

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor

Classif. documental	024.134
---------------------	---------

